

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL	Processo nº: 59500.003500/2023-18-e
---	--	--

EDITAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 91/2023	Data de Abertura: 09/01/2024 às 10h00 (dez horas) No sítio: www.gov.br/compras Código UASG: 195006
--	---

Objeto			
Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de abatedouro de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, no estado da Bahia – BA.			
Valor estimado			
R\$ 5.364.854,50 (cinco milhões, trezentos sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).			
Visita	Agendamento da visita	Consórcio	Regime de Execução
Não será obrigatória	Gerência de Desenvolvimento Territorial (61) 2028-4837/4587	Não será permitido	Empreitada por Preço Unitário
Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances		
Aberto	0,5%		
Capital Social			
SIM			
• 10% do valor orçado para a licitação.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até dia 02/01/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br		Até dia 02/01/2024 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	

Observações Gerais:
1) O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no endereço www.codevasf.gov.br , opção Licitações;
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. A presente licitação reger-se-á pela Lei 13.303/2016, no ambiente do sistema RDC Eletrônico no sítio www.gov.br/compras ;

DEZEMBRO/2023



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ÍNDICE

01. OBJETO
02. DESCRIÇÃO GERAL
03. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
04. PARTICIPAÇÃO
05. CREDENCIAMENTO
06. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS
07. ENVIO DA PROPOSTA
08. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS
09. FASE DE LANCES
10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
12. HABILITAÇÃO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS
15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO COM CARTA DE FIANÇA (MODELO)
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

EDITAL Nº 91/2023
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI 13.303/2016
MAIOR DESCONTO
Nº: 59500.003500/2023-18-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicados, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>), e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site da CODEVASF para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta) . Neste último local, poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação dos arquivos, a partir da publicação no DOU.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 09 de JANEIRO de 2024.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 195006

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para execução de obras e serviços de engenharia para implantação de abatedouro de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, no estado da Bahia – BA.

2. DESCRIÇÃO GERAL

- 2.1. A descrição geral dos serviços encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo II, que integra este Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 2.2. Além dos Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas, deverão ser também observadas durante a execução dos serviços as Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema RDC Eletrônico (www.gov.br/compras).
- b) **Modo de Disputa:** Aberto.
- c) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- d) **Divulgação do Valor Estimado:** Público
- e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais ou consorciadas, que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) por meio do sítio: www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do RDC Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 4.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.2. Admitir-se-á ainda a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 4.3. As microempresas, empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 4.3.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto 8.538/2015**.

- 4.4. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5. Subcontratação

- 4.5.1. Será permitida a subcontratação dos serviços objeto do Termo de Referência, com a anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.
- 4.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.
- 4.5.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 4.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela **Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental**, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica** necessária à execução da parcela do serviço subcontratado, **conforme exigida no item 12.12 deste Edital**, e declaração de que, entre os responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 4.5.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.
- 4.6. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.
- 4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
- g) Empresas que estejam enquadradas como cooperativas.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.
- 5.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.
- 5.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 6.1.1. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos de execução.
- 6.1.2. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos serão dirimidos pela Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL, sala 201 do Edifício Sede da Codevasf, localizado no SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília – DF, através do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, ouvida a **Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf**, respeitado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas**. As consultas formuladas, fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 6.1.3. Ao analisar as consultas, a **Codevasf** deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, disponibilizando o conteúdo nos sites: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras. As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 6.1.4. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da **Codevasf**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições, bem como na observância dos regulamentos e normas e técnicas aplicáveis e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.2. Impugnações

- 6.2.1. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação nesse Edital caberá **pedido de impugnação** ao instrumento convocatório no prazo mínimo de **até 5 (cinco) dias úteis** da data de realização desta licitação, no caso de licitação para contratação dos serviços.
- 6.2.2. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, conforme art. 87, § 1º da Lei 13.303/2016.
- 6.2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 6.2.4. Decairá do direito de impugnar nos termos deste edital, perante a **Codevasf**, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. Recursos Administrativos

- 6.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 6.3.1.1. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 12.10.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.
- 6.3.2. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão;
- 6.3.3. Declarada a vencedora, o Presidente da Comissão abrirá o sistema eletrônico, **no prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 6.3.2 deverão, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.
- 6.3.4. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 6.3.5. Qualquer recurso contra a decisão do Presidente da Comissão não terá efeito suspensivo.
- 6.3.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.
- 6.3.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.3.8. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.3.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Licitações – sala 202 – do Edifício Deputado Manoel Novaes – Brasília/DF, Telefone: (61) 2028 4619, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30.
- 6.3.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, no endereço acima, ou ainda por email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Presidente da Comissão (Operador do Sistema), que os analisará e, quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 6.3.10.1. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.
- 6.3.10.2. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br.
- 6.3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 6.3.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos
- 6.3.13. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

7. **ENVIO DA PROPOSTA**

- 7.1. Após a divulgação do Edital no portal www.gov.br/compras, os licitantes deverão registrar sua proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico deste portal, **até a data e hora marcadas para a abertura da sessão**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. **Declarações a serem enviadas através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal:**

- a) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) De que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.3. As declarações mencionadas no subitem 7.1.1 serão visualizadas pelo Presidente da Comissão, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de email ou outra forma.
- 7.4. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.
- 7.5. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Portal de Compras do Governo Federal, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**. **Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”**.
- 7.6. Até o momento da abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.6.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão.
- 7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.
- 7.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A partir das 10h00 do dia 09/01/2024 (**horário de Brasília/DF**), terá início a sessão pública do Edital nº 91/2023, na internet, que será aberta por comando do Presidente da Comissão (Operador do sistema eletrônico), com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme previsto neste Edital.
- 8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Presidente da Comissão e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.4. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. O Presidente da Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Também será desclassificada a proposta que identifique qual a licitante concorrente.
- 8.6. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva pelo Presidente da Comissão, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.
 - 9.1.1. Os intervalos entre os lances deverão ser iguais ou superiores a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.3. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. Durante as fases de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.8. Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deste Edital será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente às participantes no sítio www.gov.br/compras.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 9.10. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão pública deste Edital será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 9.11. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 9.12. A finalização da fase de lances será precedida de aviso de encerramento decidido pelo Presidente da Comissão, que, a seu critério, informará, no tempo de 1 a 30 (um a trinta) minutos de antecedência, o referido aviso.
- 9.13. Decorrido o prazo fixado, o SISTEMA encerrará aleatoriamente, no prazo de 1 a 30 (uma a trinta) minutos, a fase de lances.
- 9.13.1. Após o encerramento da fase de lances, caso haja uma diferença de 10 (dez) ou mais pontos percentuais, entre a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e a proposta de melhor lance, o Presidente da Comissão (Operador do sistema eletrônico) poderá, a seu critério, recolocar em disputa de lances, os 2º e 3º lugares pelos demais licitantes, encerrando em seguida a fase aberta de lances, observando, no entanto, os critérios adotados nos subitens 9.12 e 9.13 acima.
- 9.14. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 9.16. O Presidente anunciará o lance da proposta classificada em primeiro lugar, de maior vantajosidade, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance ofertado, não sendo permitido o acréscimo nos preços unitários propostos.

Envio da Proposta de Preços reformulada:

- 9.17. Após a etapa competitiva de lances, quando solicitado pelo Operador do sistema eletrônico, **a Proposta do licitante classificado em primeiro lugar deverá ser reelaborada**, conforme o **item 10** dos Termo de Referência, Anexo II deste Edital, e enviada exclusivamente por meio do sistema www.gov.br/compras - opção "enviar anexo", **em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Presidente (Operador do Sistema Eletrônico)**, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:
- a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).

- b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;
- c) Documentos exigidos no item 10 do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

9.17.1. O prazo de validade da proposta de preços deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período, com comunicação escrita ao licitante vencedor do certame.

9.17.2. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

- a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 10 deste Edital.
- b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

9.17.3. Em caso de impossibilidade de envio por meio do sistema, os documentos poderão ser apresentados pelo seguinte e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.

9.17.4. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.17.5. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.17.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

9.17.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.17.8. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 9.17.9. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- 9.17.9.1. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 57 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
 - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
 - c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
 - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou
 - e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;
- 10.2. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.
- 10.3. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 10.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
 - b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.
- 10.3.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 10.3.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 10.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.3.5. Nas licitações de serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- 10.3.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:
- a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
 - c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.
- 11.2. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições habilitatórias será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.
- 11.4. O presidente da Comissão poderá, a seu critério, solicitar assessoramento de especialistas, inclusive requisitar para assessoramento técnico, quanto ao cumprimento das atribuições da comissão.

Microempresas. Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

- 11.5. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou **até 10% (dez por cento)** superior à proposta mais bem classificada.
- 11.5.1. Nas situações descritas no subitem acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta inferior à proposta melhor classificada.
- 11.5.2. Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o subitem acima, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte e os licitantes com propostas até dez por cento



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

superior à proposta melhor classificada serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantajosidade de suas propostas.

- 11.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 11.6. O critério de desempate entre 2 (duas) ou mais propostas, disposto no item seguinte, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, hipótese em que serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 55 da Lei 13.303/2016:
- a) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.
 - b) Os critérios estabelecidos abaixo, e, em igualdade de condições, será assegurada preferência aos bens e serviços:
 - i. Produzidos no País;
 - ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - iv. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - c) Sorteio.
- 11.6.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão (Operador do Sistema) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.
- 11.6.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.6.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente(Operador do Sistema) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).
- 11.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 11.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 11.9. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 11.10. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.11. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.
- 11.12. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Presidente da Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 11.13. Os documentos apresentados, durante a realização da licitação, emitidos em idioma estrangeiro, deverão ser devidamente traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 11 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionados a seguir:
 - 12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente(Operador do Sistema) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 12.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 12.1.1.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

12.1.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o Presidente (Operador do Sistema) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.2. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:**

a) Verificação, "on line", junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL – INSS);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Se porventura, quando da verificação "on-line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a3.1) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a3.2). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a3.3) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a3.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a3.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- b) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.3. Qualificação Técnica

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO exigidos no item 12.1 do Termo de Referência, **Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada;

12.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro de capital social mínimo **no valor** de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

c4) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

12.1.4.1. As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 12.2. A documentação (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS) e o Balanço Patrimonial (Qualificação Econômico-Financeira) dos licitante(s) serão verificados “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 12.2.1. Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- 12.2.2. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e, se apresentados de outra forma, deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 12.3. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que, neste último caso, deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 12.3.1. Todos os documentos deverão estar em nome do Licitante. Se o Licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.
- 12.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, no prazo de até **4 (quatro) horas** após a solicitação do Presidente da Comissão no sistema eletrônico.
- 12.5. Para fins de habilitação, a **Codevasf** poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.
- 12.6. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 12 deste edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.8. Encerrada a licitação, a Secretaria de Licitações divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.
- 12.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.**
- 12.10. Habilitação: Benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte :**
- 12.10.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, em se tratando das microempresas ou empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput, Lei Complementar 123/2006).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 123/2006), observando-se o procedimento definido no art. 4º, § 1º do Decreto 8.538/2015.
- 12.10.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte é condição para assinatura do contrato.
- 12.10.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 12.10.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei 13.303/2016, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, Lei Complementar 123/2006).

Consórcio

- 12.11. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído sob as leis brasileiras, devendo observar as seguintes condições:

12.12. Habilitação da empresa subcontratada

- 12.12.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestruturada Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.
- 12.12.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:
- a) Documentos exigidos no subitem 12.1.2 e alínea “a” do subitem 12.1.4 deste Edital;
 - b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e
 - c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. A adjudicação e homologação da licitação serão efetuadas pela autoridade competente após o encerramento da sessão pública, ou, quando houver recurso, após o encerramento da fase recursal.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato na **Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental**, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, não sendo permitida a representação por procurador, salvo se comprovado seu vínculo laboral como administrador do licitante vencedor.
- 13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Codevasf.
- 13.4. A CODEVASF providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 13.5. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 13.6. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
- I. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016; ou
 - II. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 13.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inc. II acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 13.7. Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações e de contratar com a Codevasf até por 2 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.
- 13.8. O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição no local.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

- 14.1. Os recursos orçamentários, conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital, em que correrão as despesas da presente contratação são oriundos do **Programa de Trabalho: nº 2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional, Despesas de Capital, sob a gestão da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental**.
- 14.2. O valor estimado para a contratação objeto deste Edital é de **R\$ 5.364.854,50 (cinco milhões, trezentos sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 14.3 Demais informações constam do **item 10 do Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Edital.**
- 14.4 O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15 PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 15.3 Os prazos para execução dos serviços e vigência do contrato são os estabelecidos **no item 11, do Anexo II – Termo de Referência**, que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.
- 15.4 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado se:
- a) Houver interesse da Codevasf;
 - b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação, trabalhista e qualificação técnica da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;
 - c) For constatado em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) A prorrogação estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.
- 15.4.1 A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 15.4.2 Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou pelo titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 15.4.3 O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 15.4.4 Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 15.4.5 Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 15.5 Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.6 A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade com tributos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF.

15.7 O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.3 Os pagamentos dos serviços objeto deste Edital serão efetuados em reais de acordo com os critérios e condições estabelecidas **no item 12, do Anexo II - Termo de Referência, que integra o presente Edital.**

16.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

16.1.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

16.1.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 16.1 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

16.4 As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

16.5 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 16.6 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 16.7 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários.
 - b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - c. ISS: Caso o município onde serão executados os serviços, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.
 - d. O ISS deverá ser recolhido no local onde o serviço será executada.
- 16.8 As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 16.9 No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 16.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 16.11 As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 16.12 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 16.13 Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.
- 16.14 A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 16.15 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.
- 16.16 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 16.17 Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 16.18 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.
- 16.19 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 16.20 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.
- 16.21 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 16.1, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$

Onde:

- AM = Atualização Monetária;
- P = Valor da Parcela a ser paga;
- I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";
- d = Número de dias em atraso no mês "m";
- m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

16.21.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.

16.21.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

17 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de apresentação das propostas. Serão adotados os critérios de reajustamento previstos **no Item 13, do Anexo II - Termo de Referência e cláusula sétima da minuta de contrato**, que integra o presente Edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Codevasf poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 18.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

18.3. A sanção prevista no inciso III do subitem 18.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 18.5 deste Edital.
- 18.4. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 18.5. As penas bases definidas no subitem 18.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto n. 11.129/2022.
- 18.6. Na hipótese do subitem 18.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 18.1.
- 18.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.8. A sanção prevista no inciso III do item 18.1, observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.9. Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Título II, Capítulo I, Seção II da Lei 13.303/2016 e arts. 337-E A 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

19. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 19.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os serviços serão realizados em conformidade às cláusulas contratuais, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termo de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que, juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.
- 20.2. O orçamento estimado dos serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência.
- 20.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 20.4. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.
- 20.5. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 20.6. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/2016.
- 20.7. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Codevasf. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Codevasf.
- 20.8. Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.
- 20.9. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Juazeiro - BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diretor - Presidente da CODEVASF

Processo nº: 59500.003500/2023-18-e – RADS/MTR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I MODELOS DE DECLARAÇÕES



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA- MODELO I

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº ____/20__

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º .../202__ e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **execução de obras e serviços de engenharia para implantação de abatedouro de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, no estado da Bahia – BA**, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), aplicado um percentual de desconto de ____% (____), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO I
MODELO 2 - DADOS DA EMPRESA

PROJETO

EDITAL Nº ____ / ____ MODALIDADE:	Fl. 1/1
--------------------------------------	---------

FORMA DE CONSTITUIÇÃO		
SOCIEDADE ANÔNIMA ()	SOCIEDADE LIMITADA ()	INDIVIDUAL ()

DIREÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL		
NOME	NACIONALIDADE	CARGO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS - RESPECTIVOS ENDEREÇOS E GERENTES		

NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	DATA DE CONSTITUIÇÃO	REGISTRO NÚMERO	ÓRGÃO DE REGISTRO

REGISTRO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS (SEDE)			ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL E DATA	
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA	NÚMERO DO REGISTRO	ÓRGÃO DO REGISTRO

Nome do Informante:	Assinatura:	Data: / /
---------------------	-------------	--------------

Obs: O campo “registro em entidades profissionais (sede)”, no caso de empresas de engenharia, deverá ser preenchido com os dados de seu registro junto ao CREA.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
(DISPONÍVEL EM ARQUIVO ELETRÔNICO)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

CARTA DE FIANÇA ANEXA À MINUTA DE CONTRATO

CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede....., CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a CODEVASF, com sede em [ENDEREÇO], em caráter irrevogável e irretratável, como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede [ENDEREÇO], CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente do Edital Nº ____/____/____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a CODEVASF.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à CODEVASF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ____ (____) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a CODEVASF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a CODEVASF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e Data.

(Seguem as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO IV
TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na forma abaixo.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu(ua) Presidente, **XXXXXXX**, brasileiro, casado, _____(profissão), portador do RG sob nº **XXXXXXX** – **SSP/**__, e inscrita no CPF/MF nº: **XXXXXXX**, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor da Área de **XXXXXXX**, brasileiro, casado, _____(profissão), portador do RG sob nº **XXXXXXX** – **SSP/**__, e inscrita no CPF/MF nº: **XXXXXXX**, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na **XXXXXXX (endereço)**, Estado **XXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXX**, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **Codevasf**, expressa na Resolução nº **XXX**, de **XXX** de **XXX**, constante à fl **XXX** do Processo nº **59500.003500/2023-18-e** que, em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, será regulado mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo, e aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por finalidade a execução de obras e serviços de engenharia para implantação de abatedouro de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, no estado da Bahia – BA.
- 1.2. Os serviços objeto deste contrato encontram-se descritos e caracterizados no Termo de Referência / Descrição dos Serviços – **Item 5**, que é parte integrante do Edital.

2. Cláusula Segunda - DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

contrato, independentemente de transcrição:

- a) Termo de Referência e Anexos;
- b) Especificações Técnicas e Descrições dos Serviços;
- c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ____/____/____;
- d) Matriz de riscos – Anexo VI do Termo de Referência;
- e) Demais documentos contidos no Processo nº **59500.003500/2023-18-e**.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. Os prazos para execução dos serviços e vigência do contrato são os estabelecidos no **item 11** do Anexo II – Termo de Referência, que integra o **Edital nº xx/2023**, e nos subitens abaixo.

3.2. O prazo máximo para execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.3. O prazo de vigência do contrato é 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.4. Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.

3.5. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União”, tendo início e vencimento em dia de expediente na CODEVASF, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

3.6. Os prazos contratuais poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo ao contrato, desde que atendidas as condições previstas no art. 133 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, quais sejam:

- a) Houver interesse da Codevasf;
- b) Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
- c) For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
- d) Estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
- e) Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

3.6.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 3.6.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 3.6.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 3.6.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 3.6.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 3.7. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;
 - c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;
 - d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por lei;
 - e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 3.8. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 143 do Regulamento Interno de Licitações da Codevasf.
- 3.9. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta – VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX), obedecidos os preços unitários



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA.

- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Codevasf não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto na subcláusula anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Codevasf, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.
- 4.4. Estão inclusos no valor acima os custos indiretos, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e preços unitários dos serviços constam da Planilha - Anexo III - Orçamento Referencial, parte integrante deste Termo de Referência.
- 4.5. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI), em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado da Bahia 08/2023 e pelo orçamento de obras de Sergipe (ORSE), mantido pela Companhia Estadual de habitação e obras públicas de Sergipe (CEHOP), atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 4.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 4.7. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. Cláusula Quinta – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional, Despesas de Capital, sob a gestão da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
 - 6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.
 - 6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
 - 6.1.3. Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas nos cronogramas físico-financeiros, incluindo-se nas medições, os relatórios dos produtos



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

fornecidos ou parcela destes e os serviços executados e mensuráveis referentes a cada etapa da execução do contrato.

- 6.1.4. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 6.1.5. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.1.6. Os quantitativos dos insumos de cada PRODUTO deverão ser iguais ao Orçamento da CODEVASF, respeitado qualquer aditivo aprovado pela CODEVASF.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, aplicando-se a seguinte fórmula: (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \times \left[\left(N1 \times \frac{Ei - E0}{E0} \right) + \left(N2 \times \frac{Fi - F0}{F0} \right) \right]$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor a ser reajustado;

N1 = percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.

N2: percentual de ponderação de serviços de Ferro, Aço e Derivados frente à totalidade dos serviços a executar.

Ei: Refere-se à coluna 35 da FGV - Edificações Total, cód. AO159428, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

Eo: Refere-se à coluna 35 da FGV - Edificações Total, cód. AO 159428, correspondente a data de apresentação da proposta.

Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais - Indústria de Transformação Metalúrgica Básica, cód. AO1006823, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais - Indústria de Transformação.

Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, são apresentados abaixo:

Item	Município	N1	N2
01	Campo Formoso-BA	35%	65%

8. Cláusula Oitava – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
 - 8.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 8.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na **Gerência de Desenvolvimento Territorial da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf**.
- 8.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 8.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 8.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 8.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 8.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 8.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 8.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9. Cláusula Nona - MULTA

- 9.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 9.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 9.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias	02



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 9.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.
- 9.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 9.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 9.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 9.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 9.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.
- 10. Cláusula Décima - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 10.1. O acompanhamento e fiscalização dar-se-ão conforme **item 16 do Termo de Referência, Anexo II do Edital xx/2023.**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- 10.2. A **Codevasf**, por meio do fiscal designado, terá poderes para fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis, conforme o Acórdão 1125/2009 – Plenário do TCU.

11. Cláusula Décima Primeira - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, assim como o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, a CODEVASF poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista na cláusula nona deste contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, o licitante/contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

- 11.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 11.1 consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

- 11.3. A sanção prevista no inciso III do subitem 11.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 11.5 deste Edital.

- 11.4. As penas bases definidas no subitem 11.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

- a) Se o apenado for reincidente; e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 11.5. As penas bases definidas no subitem 11.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n. 8.420/2015.
- 11.6. Na hipótese do subitem 11.5, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do referido item, a pena de suspensão pode ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 11.1.
- 11.7. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. A sanção prevista no inciso III do item 11.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.9. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

12. Cláusula Décima Segunda - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

12.2. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

12.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

12.2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

12.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

12.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

12.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

12.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

12.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

12.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

13. Cláusula Décima Terceira - ADITAMENTO CONTRATUAL

- 13.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

14. Cláusula Décima Quarta - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no **item 19 dos Termos de Referência**, Anexo II do **Edital xx/2023**.

15. Cláusula Décima Quinta - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os documentos contidos no subitem **20.1** do Termo de Referência e demais regularidades e obrigações previstas no **item 20 nos subitens 20.2 ao 25.35**.

16. Cláusula Décima Sexta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 16.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 16.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 16.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 16.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 16.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 16.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

17. Cláusula Décima Sétima – DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

- 17.1. A Contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à Codevasf ou a terceiros.
- 17.2. Correrão por conta da Contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 17.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

18. Cláusula Décima Oitava – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

- 18.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

o previsto no **item 19** do **Edital xx/2023**

19. Cláusula Décima Nona – MATRIZ DE RISCOS

- 19.1. A matriz de riscos está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 19.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 19.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 19.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 19.5. A contratada tem pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 19.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 19.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas suas disposições e as da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 19.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 19.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e jurídicos, por intermédio de justificativa nos autos processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 19.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, devidamente delimitadas no Termo de Referência, Anexo II do **Edital nº xx/2023**.

20. Cláusula Vigésima - SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

- 20.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 20.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

20.3. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

21. Cláusula Vigésima Primeira - RESCISÃO

21.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- iii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- iv. o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- v. a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- vi. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- vii. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- viii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- ix. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- x. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- xi. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir prejuízo à execução da obra ou serviço;
- xii. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- xiii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 desta Lei 13.303/2016;
- xiv. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- xv. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- xvi. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- xvii. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- xviii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. Cláusula Vigésima Segunda – PUBLICAÇÃO

22.1. A **Codevasf** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

23. Cláusula Vigésima Terceira - FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Campo Formoso – BA.

23.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI DAS ESTATAIS – FORMA ELETRÔNICA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

**CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE CAPRINOS E OVINOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO
FORMOSO, NO ESTADO DA BAHIA.**

NOVEMBRO/2023



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO.	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	8
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS.	8
8.	PROPOSTA FINANCEIRA.....	9
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	11
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	13
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	14
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	14
13.	REAJUSTAMENTO.....	15
14.	MULTAS	16
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	18
16.	FISCALIZAÇÃO.....	19
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.	21
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	23
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	23
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	26
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.	31
22.	MATRIZ DE RISCOS.	32
23.	CONDIÇÕES GERAIS	32
24.	ANEXOS.....	33



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação de abatedouro de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, no estado Da Bahia.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de supervisão e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (6ª SR) – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na cidade de Juazeiro/BA, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada na cidade de Juazeiro/BA no seguinte endereço: Av. Comissão do Vale do São Francisco, S/N, Bairro Piranga, CEP:48901-900 – Juazeiro/BA.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. Forma de Realização: Lei das Estatais – Forma Eletrônica.
- 3.2. Modo de Disputa: Aberto.
- 3.3. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
- 3.4. Valor estimado: Público.
- 3.5. Critério de Julgamento: Maior Desconto.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os serviços serão executados no município de Campo Formoso, localizado no Território de Piemonte Norte do Itapicuru, no estado da Bahia, na área sob jurisdição da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, conforme descrito abaixo:

Figura 1 - Localização do Município de Campo Formoso.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental



Fonte: Google Earth Pro.

4.1.1. Em relação a Salvador, capital do estado da Bahia:

-Distância aproximada: 400 km

-Acesso: BR 324 até Capim Grosso, BR 407 até Senhor do Bonfim, BA 131 até Antônio Gonçalves e BA 220 até Campo Formoso.

Figura 2 - Rota do município de Campo Formoso até Salvador.



Fonte: Google Earth Pro.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico ou Executivo, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência.
- 5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:
 - a) Mobilização e desmobilização;
 - b) Empacotamento de obra;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- c) Administração local, construção e manutenção de canteiro de obras;
- d) Demolição da obra existente, sem bota-fora das estruturas de aço;
- e) Fundação em sapatas de concreto armado;
- f) Infraestrutura;
- g) Superestrutura;
- h) Fechamento, esquadrias;
- i) Pintura;
- j) Telhamento da cobertura;
- k) Currais;
- l) Esterqueiras e ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)
- m) Pavimentação, cercas e áreas verdes;
- n) Instalação de sistema de águas pluviais;
- o) Instalação de sistema elétrico;
- p) Instalação de sistema de SPDA;
- q) Compactação do solo e execução de contra piso em concreto com 5 cm;
- r) Execução de piso em concreto com 7 cm;
- s) Execução de piso dotado de dispositivo tátil direcional e /ou alerta;
- t) Instalação de dispositivos contra incêndio;
- u) Limpeza geral.

5.3 A descrição detalhada, quantitativos dos materiais, obras e serviços, objeto destes Termos de Referência constam das Especificações Técnicas, Desenhos e Planilha de Orçamentação de Obras, presentes nos Anexo III e IV.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1 As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2 CONSÓRCIO.

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO.

6.3.1. Será permitida a subcontratação de serviços auxiliares (pavimentação, fechamento, pinturas, topografias, terraplenagem e impermeabilizações), desde que haja anuência prévia da CODEVASF, e comprovações conforme item 20.1.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS.

7.1 A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de, pelo menos, um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

- 7.1.1 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 7.1.2 A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.
- 7.2 Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.
- 7.3 Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar a Gerência de Desenvolvimento Territorial da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf (AR/GDT), em Brasília, no Distrito Federal, no telefone (61) 2028-4837 ou 2028-4587.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1 A Proposta Financeira, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III:), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
 - Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
 - Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo lote, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em lotes distintos.
 - b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem,



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
- A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES) – Anexo III:

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI) – Anexo III:

- Um quadro para o fornecimento de serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia,



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

- e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

8.4 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes no Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram o presente edital.

8.5 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6 A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;
- b) Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços (conforme subitem 7.1.2. e Anexo II), informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável (is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado obras de edificações em estrutura metálica, incluindo fundação, cobertura, instalações elétricas e de águas pluviais ou obras similares de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos, por item:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
1.0	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos vazados, de 9x19x19 cm, espessura 9cm,	1.260,00 m ²
2.0	Aplicação manual de pintura, com tinta látex acrílica em paredes, com duas demãos.	2.090,00 m ²
3.0	Fornecimento, dobragem e colocação de ferragem	8.230,00 Kg
4.0	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm.	730,00 m ²
5.0	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3	2.870,00 m ²
6.0	Concreto usinado, Fck maior ou igual a 15MPA	97,00 m ²
7.0	Emboço para revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, espessura 20mm	1.890,00 m ²
8.0	Contrapiso em argamassa, traço 1:4, preparo em betoneira, espessura 3 cm	844,00 m ²
9.0	Escavação mecanizada de solo em 1ª categoria	5.170,00 m ³
10.0	Execução de via, em piso Inter travado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	1.520,00 m ²
11.0	Execução de aterro compactado, com controle tecnológico	9.940,00 m ³
12.0	Forro de PVC liso para ambientes comerciais	340,00 m ²
13.0	Lastro de concreto magro, aplicado em piso, espessura 3 cm.	844,00 m ²
14.0	Piso cimentado, traço 1:3, acabamento liso, espessura 2 cm	365,00m ²
15.0	Piso em granilite marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica.	490,00 m ²
16.0	Revestimento cerâmico para paredes internas, placas tipo esmaltadas, 33x45 cm.	890,00 m ²
17.0	Telhamento com telha cerâmica tipo canal	304,00 m ²

c.1 Não será admitido o somatório de atestados para comprovar o item. O atestado deverá ser apresentado da seguinte maneira:

– Um atestado para o item exigido;

c2) Definem-se como obras similares: Obras construtivamente afins às residências, edifícios, praças, passarelas, currais, apriscos, estações de tratamento de esgotos, cercas.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

c3) Definem-se como obras de porte e complexidade semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico - Anexo , parte integrante deste Termo de Referência;

c4) Deverão constar do atestado ou da certidão expedida pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e
- o prazo final de execução.

d) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras de construção civil similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

10.1 O valor estimado global para a contratação das obras e serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 5.364.854,50 (Cinco milhões, trezentos sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** detalhado conforme Anexo III - Orçamento de Referência, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III: - parte integrante deste Termo de Referência.

- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI), em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado da Bahia 08/2023 e pelo orçamento de obras de Sergipe (ORSE), mantido pela Companhia Estadual de habitação e obras públicas de Sergipe(CEHOP), atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 10.4. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Nacional, Despesas de Capital, sob a gestão da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da Codevasf.
- 10.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 11.1. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2. O prazo de vigência do contrato é 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 12.1 Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
 - 12.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.
 - 12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
 - 12.1.3 Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que integra o presente TR, da seguinte forma:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
 - b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
 - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.
- 12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- 12.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 12.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.
- 12.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 12.4 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V \times \left[\left(N1 \times \frac{Ei - E0}{E0} \right) + \left(N2 \times \frac{Fi - F0}{F0} \right) \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- N2: percentual de ponderação de serviços de Ferro, Aço e Derivados frente à totalidade dos serviços a executar.
- Ei: Refere-se à coluna 35 da FGV - Edificações Total, cód. AO159428, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se à coluna 35 da FGV - Edificações Total, cód. AO 159428, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Metalúrgica Básica, cód. AO1006823, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais - Indústria de Transformação -

13.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

13.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, são apresentados abaixo:

Item	Município	N1	N2
01	Campo Formoso-BA	35%	65%

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do artigo 141, alínea “b” do RILC.
- 14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN- o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, que poderá relevar ou não a multa.
- 14.9. Em caso de relevação da multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 15.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental AR/GDT da Codevasf.
- 15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro-garantia deverá estar em vigor e com cobertura até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do contrato.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1 A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 16.3. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.4. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.5. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.6. Acompanhar a elaboração do "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços.
- 16.7. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.8. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 16.9. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 16.10. Efetuar os registros diários no Diário da Obra.
- 16.11. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.12. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.13. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as devidas justificativas.
- 16.14. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.15. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.16. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.17. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.19. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
- 16.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 16.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.23. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.24. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.25. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.27. Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.28. Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.

- 17.1 Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 17.2. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

17.2.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.2.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.2.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.3. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

17.4. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

17.5. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

17.6. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.7. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

- 19.1 A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

- 19.2. O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

- 19.3. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
 - c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

19.4 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

19.5 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada,



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

19.6. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.7. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico ou executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
 - d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando os limites de subcontratação constante do subitem 6.3 que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverão ser atendidas conforme exigência do Edital;
 - e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
 - e3) Comprovação de capacidade técnica-operacional da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;
 - e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf
 - e5) Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3. Manter no local da obra durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.
- 20.4. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 20.5. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 20.5.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.
- 20.5.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.
- 20.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 20.7. Instalar e manter, sem ônus para a Codevasf, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Codevasf, para uso exclusivo da Fiscalização da Codevasf, com área mínima de 10m², incluindo banheiro, sala de reuniões, com mobiliário completo incluindo: mesa, cadeiras, armários, ar condicionado, telefone, administração de escritório e comunicação, Internet, materiais de escritório necessários à operação dos equipamentos e desempenho das atividades pelo período correspondente ao da execução dos serviços, sendo que ao final das obras todos os materiais não utilizado e equipamentos serão devolvidos à contratada.
- 20.8. Disponibilizar para a equipe da Fiscalização da Codevasf, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.9. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.10. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.11. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.12. Disponibilizar para a equipe de Fiscalização da Codevasf 01 (um) veículo pick-up, em estado novo, de no máximo dois anos de uso ou 50.000km, de cor preferencialmente branca, com os dizeres conforme especificação da Codevasf, incluindo despesas operacionais, motoristas, combustível, manutenção e seguro, por período correspondente ao período da obra mais 30 (trinta) dias, sendo que os custos das despesas deverão ser previstos na planilha.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 20.13 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 20.14 Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.16. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.17. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 20.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.19. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 20.20. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.21. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 20.22. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.23. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.24. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.25. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- 20.26. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.27. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.28. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 20.29. A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.
- 20.30. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.31. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.32. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.33. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.
 - a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação "Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas", anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo V.
 - b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
 - c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

20.34. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.35. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, às determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.



22. MATRIZ DE RISCOS.

- 22.1. A matriz de risco está apresentada no deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e garante ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

- 23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

São ainda documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I: Justificativas
- Anexo II: Modelo de declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços
- Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência; Detalhamento do BDI; Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista;
- Anexo IV: Desenhos e Memoriais;
- Anexo V: Manual de Uso da Marca do Governo;
- Anexo VI: Matriz de Riscos



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo I - Justificativas

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

O processo licitatório se justifica por se tratar de empreendimento de interesse público, que é demanda antiga e recorrente dos produtores de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso/BA, e irá proporcionar viabilidade econômica e sanitária da atividade.

Criadores anseiam há muito a implantação do equipamento para que possam fomentar a geração de trabalho e renda na comunidade, que vê os recursos gerados pela Capri ovinocultura serem melhor aproveitados por agentes externos e alheios ao município e interesses dos produtores.

Nas atuais condições, os criadores precisam fazer o abate dos animais em locais particulares, o que gera um custo adicional aos criadores.

Há ainda uma sub exploração da carcaça do animal, à medida que recebem pelo animal, apenas o valor corresponde ao peso bruto da carcaça multiplicado pelo custo unitário da carne, sem poderem realizar cortes especiais de maior valor agregado.

A implantação da unidade frigorífica de Campo Formoso irá atender, além da demanda da população de 71.487 habitantes, também atenderá a demanda das populações dos municípios da região.

O objetivo central da implantação da unidade frigorífica é promover a melhoria da qualidade da carne ofertada, além de promover a consolidação da cadeia produtiva da carne do município e no território de Piemonte Norte do Itapicuru, fomentando e modernizando a atividade agropecuária da região.

A implantação do abatedouro permitirá a geração de trabalho e renda na comunidade, evitará gastos com transporte, custos administrativos dos abatedouros externos, desenvolvimento de curtume e outros.

Devido à vocação e elevada capacidade de produção de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, o abatedouro está dimensionado para até 200 abates/dia.

A localização geográfica é outro diferencial competitivo do município, que tanto pode vender suas carnes ao consolidado mercado consumidor de Petrolina e Juazeiro, quanto ampliar mercados ao Piauí e norte da Bahia.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários. Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas.

Apesar do ótimo nível de detalhamento do projeto básico ou executivo, existem serviços que possuem certo grau de incerteza na definição dos quantitativos devido às suas características executivas, a exemplo de escavação de valas em areia e em rocha, reaterro de valas, momento de transporte de material para aquisição e para bota-fora.

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Participação de Consórcios: Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão não é considerado de alta complexidade ou vulto, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

Exclusividade de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação: Poderão participar do certame, todavia não será concedida exclusividade às microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto 8.538/2015.

Permissão de Subcontratação: Será permitida, obedecendo ao Item 6.3.1 deste TR, sempre que a subcontratação de empresas especializadas, para execução de serviços técnicos ou de engenharia, possa garantir ganho em qualidade e em redução de custos para a contratada e para a administração pública, e mediante comprovação técnica da subcontratada e aprovação da fiscalização.

Regime de contratação semi-integrada: Não será adotada a contratação semi-integrada por se tratar de obra e serviço de engenharia simples, que não versa em solução e objeto de natureza complexa e não contém execução de serviços especiais, nem montagem de equipamentos, realização de testes, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, de acordo com o Art. 42, Inciso V da Lei nº 13.303/2016.

Visita: Não é obrigatória a visita ao local de execução da obra.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual: a obra a ser contratada será executada no prazo inferior a um ano, conforme consta do Termo de Referência, e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Desapropriação: Não aplicável na obra em questão.

Critério de Julgamento: Menor preço ou Maior Desconto, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Divulgação do valor orçado: Divulgado: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Garantia de Execução (caução): É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Qualificação Técnica: Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foram selecionados conforme a complexidade de execução e qualificação técnica exigida para sua realização.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ____/____/____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência

**PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERENCIA;
DETALHAMENTO DO BDI; DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS – HORISTA E
MENSALISTA**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo IV: Desenhos e Memoriais

DESENHOS E MEMORIAIS – NORMAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo V: Manual de Uso da Marca do Governo

- MODELO DE PLACAS CODEVASF:

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:





Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo VI: Matriz de Risco

Risco	Definição	Alocação	Impacto	Probabilidade	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco.
1. Modificação do projeto no transcorrer da obra por solicitação da Codevasf.	Necessidade de substituição de materiais ou de mudança na concepção.	Codevasf	Alto	Ocasional	Realizar previamente a Compatibilização e o Detalhamento minucioso dos itens do projeto.
2. Necessidade de alteração do cronograma de execução dos serviços.	Dificuldades de atendimento ao cronograma por ingerência da Contratada, gerando ou não custos adicionais.	Contratada	Alto	Provável	A Contratada deverá informar à CODEVASF, e proceder com a adequação da equipe, realizando novo planejamento (submeter a aprovação da fiscalização), sem onerar o Contrato, para viabilizar o cumprimento do cronograma.
3. Ocorrência de Lockdown.	Paralisação da cidade, região ou estado, em função da COVID-19 ou outra.	Codevasf	Alto	Remota	Interrupção do contrato pela CODEVASF. Aceite, pela Contratada, da contagem do novo prazo.
7. Interrupção do contrato.	Verificação de impossibilidade provisória de realização dos serviços (devidamente justificada).	Contratada	Alto	Remota	Interrupção do contrato, caso as justificativas sejam aprovadas pela CODEVASF.
8. Limitações técnicas.	Prestador de serviço com capacidade técnica limitada, insuficiente e/ou não condizente com o currículo.	Contratada	Alto	Remota	Substituição do prestador de serviços em 05 (cinco) dias úteis.
9. Processos de responsabilidade civil e/ou Reclamação de terceiros	Custos relacionados a processos de responsabilidade civil, motivados por acidentes, negligência ou imperícia da equipe da contratada, envolvendo pessoas ou patrimônios.	Contratada	Baixo	Remota	A Contratada deverá contratar seguro ou arcar com as indenizações e com os possíveis prejuízos financeiros causados e/ou retratações a terceiros.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

10. Ações Trabalhistas.	Falhas ou má condução na gestão de pessoal, pela Contratada.	Contratada	Alto	Remota	A Contratada deverá comprovar, junto com cada medição, por membro da equipe: vínculos empregatícios; pagamento de horas extras, quando houver; recolhimento do FGTS; cumprimento de intervalo de intrajornada.
11. Segurança do Trabalho	Acidente de trabalho levando a interrupção ou paralisação das obras.	Contratada	Médio	Ocasional	A contratada deverá fornecer EPI-S, contratar técnico de segurança do trabalho e só usar equipamentos devidamente inspecionados.
9. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas.	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda.	Contratada	Alto	Ocasional	A Contratada deverá contratar serviços de vigia e segurança do patrimônio, com escala diuturnamente.
10. Caso Fortuito, Força Maior.	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, enchentes etc.	Compartilhada	Alto	Remota	A Contratada e a Codevasf examinarão, rapidamente, os possíveis impactos e adotarão medidas para amenizar os danos.
11. Perda de serviços.	Refazimento de serviços concluídos e / ou bloqueados, perdidos por questões climáticas.	Contratada	Médio	Provável	A Contratada deverá planejar cada frente de trabalho, levando-se em consideração o caminho crítico e o clima da região da obra. Não deverá antecipar nem protelar, desnecessariamente, a execução de atividades. Deverá adotar medidas preventivas frente ao clima para cada atividade, evitando que haja perda ou destruição de serviços causados por intempéries.
12. Insumos e materiais	Indisponibilidade / dificuldade de transporte de insumos para o início até o final da obra. Ou insumos que não atendam as especificações de projeto,	Contratada	Alto	Provável	A contratada, quando da elaboração da proposta, deverá mapear a cadeia de fornecimento e suprimento dos insumos bem como logística, apoio logístico e demais variáveis inerentes.



**Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de revitalização e Sustentabilidade Socioambiental**

13. Aquisição de materiais siderúrgicos	Aumentos desproporcionais dos insumos siderúrgicos após a assinatura da ordem de serviços.	Codevasf	Alto	Ocasional	A contratada deverá levantar os impactos financeiros, apresentar o caminho legal, cálculo matemático fundamentado e detalhado do custo dos insumos atingidos pelo aumento ao fiscal do contrato, na solicitação do reequilíbrio financeiro.
14. Atraso na mobilização de profissionais, devido a indisponibilidade de mão de obra especializada para execução dos serviços	Atraso do cronograma físico, com impacto no custo, no prazo e na qualidade.	Contratada	Alto	Provável	A contratada deverá qualificar o corpo técnico para o início dos serviços, de forma que atenda concomitantemente em número e em capacidade técnica para o perfeito andamento da obra.
15. Greve	Ocorrência de greve dos funcionários da contratada.	Contratada	Alto	Ocasional	Atendimento a legislação trabalhista, celebrar acordos com os trabalhadores, cumprimento do contrato de trabalho.

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental - AR



SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:		25,00%	
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:		15,00%	
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 604.984,72
1.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	388,71	485,89	R\$ 2.915,34
1.2	CPU 001	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS E PESSOAL, COM DESLOCAMENTOS INTERNOS.	UNID	1,00	1.536,30	1.920,38	R\$ 1.920,38
1.3	CPU 001	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS E PESSOAL, COM DESLOCAMENTOS INTERNOS.	UNID	1,00	1.536,30	1.920,38	R\$ 1.920,38
1.4	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M²	30,00	1.174,31	1.467,89	R\$ 44.036,70
1.5	CPU 002	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UND	12,00	23.724,53	29.655,66	R\$ 355.867,92
1.6	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	M²	40,00	976,48	1.220,60	R\$ 48.824,00
1.6	93209	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M	M²	8.000,00	14,12	17,65	R\$ 141.200,00
1.7	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO	M²	5.000,00	1,33	1,66	R\$ 8.300,00
2.0		RESERVATÓRIO					R\$ 205.932,80
2.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.311,62
2.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	18,70	60,99	70,14	R\$ 1.311,62
2.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.831,50
2.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	31,80	1,78	2,23	R\$ 70,91
2.2.2	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	m³	58,00	10,44	13,05	R\$ 756,90
2.2.3	93382	REATERRO MANUAL COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 10/2017	m³	29,00	27,69	34,61	R\$ 1.003,69
2.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 4.395,05
2.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	11,00	18,49	23,11	R\$ 254,21
2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	153,00	13,32	16,65	R\$ 2.547,45
2.3.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m²	3,70	135,45	169,31	R\$ 626,45
2.3.4	11488/ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA EM FUNDAÇÕES	m³	1,40	27,98	34,98	R\$ 48,97
2.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	1,40	524,55	655,69	R\$ 917,97
2.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 83.500,99

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
2.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	1,61	18,35	22,94	R\$ 36,93
2.4.2	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	328,00	10,83	13,54	R\$ 4.441,12
2.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	38,00	14,65	18,31	R\$ 695,78
2.4.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	m²	91,00	13,69	17,11	R\$ 1.557,01
2.4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	877,00	12,75	15,94	R\$ 13.979,38
2.4.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	225,00	11,33	14,16	R\$ 3.186,00
2.4.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	479,00	9,50	11,88	R\$ 5.690,52
2.4.8	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	52,00	9,16	11,45	R\$ 595,40
2.4.9	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	43,20	211,39	264,24	R\$ 11.415,17
2.4.10	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	111,30	157,40	196,75	R\$ 21.898,28
2.4.11	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	11,10	961,83	1.202,29	R\$ 13.345,42
2.4.12	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,90	903,05	1.128,81	R\$ 6.659,98
2.5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS						R\$ 47.351,01
2.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - (CAIXAS)	m²	208,88	181,35	226,69	R\$ 47.351,01
2.6	REVESTIMENTOS						R\$ 35.183,75

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)					% BDI serv. adotado:		25,00%
ORSE 08/2023					% BDI mater. adotado:		15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
2.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	208,88	4,78	5,98	R\$ 1.249,10
2.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	208,88	7,41	9,26	R\$ 1.934,23
2.6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	208,88	43,27	54,09	R\$ 11.298,32
2.6.4	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	208,88	79,29	99,11	R\$ 20.702,10
2.7 PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO							R\$ 10.859,67
2.7.1	CPU 007	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	208,88	29,85	37,31	R\$ 7.793,31
2.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	208,88	1,96	2,45	R\$ 511,76
2.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	208,88	9,78	12,23	R\$ 2.554,60
2.8 PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO							R\$ 15.053,98
2.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	208,88	29,85	37,31	R\$ 7.793,31
2.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	208,88	3,16	3,95	R\$ 825,08
2.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	208,88	24,65	30,81	R\$ 6.435,59
2.9 COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 4.291,77
2.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	2,00	240,88	301,10	R\$ 602,20
2.9.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	21,72	63,30	79,13	R\$ 1.718,70
2.9.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	21,72	72,59	90,74	R\$ 1.970,87
2.10 ESQUADRIAS E VIDROS							R\$ 2.153,46
2.10.1	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	1,89	446,11	557,64	R\$ 1.053,94
2.10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,00	219,90	274,88	R\$ 1.099,52
3.0 SUB - ESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA (SERVIÇO)							R\$ 4.110,05
3.1	CPU 010	SUB-ESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA (SERVIÇO)	unid.	1,00	3.288,04	4.110,05	R\$ 4.110,05
4.0 APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIO / BANHEIROS							R\$ 474.596,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 11.717,33
4.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	153,69	60,99	76,24	R\$ 11.717,33
4.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 12.767,30
4.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	232,22	1,78	2,23	R\$ 517,85
4.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	24,96	326,74	408,43	R\$ 10.194,41
4.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	24,96	27,69	34,61	R\$ 863,87
4.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	60,16	13,00	16,25	R\$ 977,60
4.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	60,16	2,84	3,55	R\$ 213,57
4.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 17.408,66
4.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	77,00	18,49	23,11	R\$ 1.779,47
4.3.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KG CR 9,62 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1,00	16,71	20,89	R\$ 20,89
4.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	7,00	15,16	18,95	R\$ 132,65
4.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	566,00	13,32	16,65	R\$ 9.423,90
4.3.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	3,00	11,15	13,94	R\$ 41,82
4.3.6	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	15,10	135,45	169,31	R\$ 2.556,58
4.3.7	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	5,00	27,98	34,98	R\$ 174,90
4.3.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	5,00	524,55	655,69	R\$ 3.278,45
4.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 112.397,15
4.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	9,90	18,35	22,94	R\$ 227,11
4.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	661,00	14,65	18,31	R\$ 12.102,91
4.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	35,00	12,75	15,94	R\$ 557,90
4.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.792,00	11,33	14,16	R\$ 25.374,72

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.4.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	409,00	9,50	11,88	R\$ 4.858,92
4.4.6	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	62,70	211,39	264,24	R\$ 16.567,85
4.4.7	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	184,90	157,40	196,75	R\$ 36.379,08
4.4.8	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,20	961,83	1.202,29	R\$ 3.847,33
4.4.9	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,20	978,93	1.223,66	R\$ 12.481,33
4.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 44.422,17
4.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	195,96	181,35	226,69	R\$ 44.422,17
4.6		REVESTIMENTOS					R\$ 49.493,72
4.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	422,90	4,78	5,98	R\$ 2.528,94
4.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	228,63	7,41	9,26	R\$ 2.117,11
4.6.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	291,90	41,76	52,20	R\$ 15.237,18
4.6.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	120,40	43,27	54,09	R\$ 6.512,44
4.6.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	291,90	63,30	79,13	R\$ 23.098,05
4.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 6.259,59
4.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	120,40	29,85	37,31	R\$ 4.492,12
4.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	120,40	1,96	2,45	R\$ 294,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	120,40	9,78	12,23	R\$ 1.472,49
4.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO					R\$ 17.231,94
4.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	m²	239,10	29,85	37,31	R\$ 8.920,82
4.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	239,10	3,16	3,95	R\$ 944,45
4.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	239,10	24,65	30,81	R\$ 7.366,67
4.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 31.663,54
4.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	7,00	240,88	301,10	R\$ 2.107,70
4.9.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	153,50	63,30	79,13	R\$ 12.146,46
4.9.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	191,86	72,59	90,74	R\$ 17.409,38
4.10		FORRO					R\$ 16.849,75
4.10.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	142,12	94,85	118,56	R\$ 16.849,75
4.11		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 16.027,66
4.11.1	05079/ORSE	PORTA EM PVC SANFONADA, INSTALADA	m²	15,12	130,25	162,81	R\$ 2.461,69
4.11.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	19,99	219,90	274,88	R\$ 5.494,85
4.11.3	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	2,00	905,96	1.132,45	R\$ 2.264,90
4.11.4	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	7,00	944,90	1.181,13	R\$ 8.267,91
4.12		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 4.133,66
4.12.1	2305/ORSE	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m²	33,18	9,02	11,28	R\$ 374,27
4.12.2	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	33,18	17,55	21,94	R\$ 727,97
4.12.3	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	142,12	17,06	21,33	R\$ 3.031,42
4.13		PISO					R\$ 30.922,58
4.13.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	153,50	20,13	25,16	R\$ 3.862,06

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	153,50	42,94	53,68	R\$ 8.239,88
4.13.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	m²	153,50	98,09	122,61	R\$ 18.820,64
4.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 29.180,45
4.14.1	CPU 003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	unid.	1,00	13.637,92	17.047,40	R\$ 17.047,40
4.14.2	CPU 004	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E PLUVIAIS	unid.	1,00	9.706,44	12.133,05	R\$ 12.133,05
4.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 74.121,48
4.15.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,50	96.283,20	120.354,00	R\$ 60.177,00
4.15.2	CPU 008	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E IN UN AS 1.144,87 STALACAO	unid.	4,00	2.503,67	3.129,59	R\$ 12.518,36
4.15.3	101653	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	4,00	285,22	356,53	R\$ 1.426,12
5.0		ABATEDOURO FRIGORÍFICO					R\$ 1.640.160,67
5.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 41.039,62
5.1.1	99059	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	585,11	60,99	70,14	R\$ 41.039,62
5.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 48.160,58
5.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	951,72	1,78	2,23	R\$ 2.122,34
5.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	96,45	326,74	408,43	R\$ 39.393,07
5.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	24,86	27,69	34,61	R\$ 860,40
5.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	292,16	13,00	16,25	R\$ 4.747,60
5.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	292,16	2,84	3,55	R\$ 1.037,17
5.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 76.033,13
5.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	186,00	18,49	23,11	R\$ 4.298,46
5.3.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KG CR 9,62 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	2,00	16,71	20,89	R\$ 41,78
5.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	34,00	15,16	18,95	R\$ 644,30
5.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1.262,00	13,32	16,65	R\$ 21.012,30
5.3.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	23,00	11,15	13,94	R\$ 320,62

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
5.3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	479,00	14,65	18,31	R\$ 8.770,49
5.3.7	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	45,00	13,69	17,11	R\$ 769,95
5.3.8	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,00	12,75	15,94	R\$ 255,04
5.3.9	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.196,00	11,33	14,16	R\$ 16.935,36
5.3.10	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	354,00	9,50	11,88	R\$ 4.205,52
5.3.11	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	43,20	135,45	169,31	R\$ 7.314,19
5.3.12	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	16,60	27,98	34,98	R\$ 580,67
5.3.13	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	16,60	524,55	655,69	R\$ 10.884,45
5.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 273.611,57
5.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	9,90	18,35	22,94	R\$ 227,11
5.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	238,00	14,65	18,31	R\$ 4.357,78
5.4.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	m²	33,00	13,69	17,11	R\$ 564,63
5.4.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	60,00	12,75	15,94	R\$ 956,40
5.4.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	783,00	11,33	14,16	R\$ 11.087,28
5.4.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	187,00	9,50	11,88	R\$ 2.221,56
5.4.7	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	138,00	9,16	11,45	R\$ 1.580,10

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
5.4.8	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	253,00	211,39	264,24	R\$ 66.852,72
5.4.9	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	585,70	157,40	196,75	R\$ 115.236,48
5.4.10	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	13,70	961,83	1.202,29	R\$ 16.471,37
5.4.11	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	41,80	978,93	1.223,66	R\$ 51.148,99
5.4.12	CPU 008	LAJE PRE-MOLDADA P / FORRO, SOBRECARGA 100 KG / M2, VAOS ATE 3,50 M / E = 8CM, C / LAJOTAS E CAP.C / CONC FCK = 20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C / ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	23,33	99,69	124,61	2.907,15
5.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 306.934,08
5.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1.352,49	181,55	226,94	R\$ 306.934,08
5.6		REVESTIMENTOS					R\$ 369.835,34
5.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.673,95	4,78	5,98	R\$ 10.010,22
5.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.489,15	7,41	9,26	R\$ 13.789,53
5.6.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.384,40	41,76	52,20	R\$ 72.265,68
5.6.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	307,50	43,27	54,09	R\$ 16.632,68
5.6.5	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	1.489,15	79,29	99,11	R\$ 147.589,66
5.6.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.384,40	63,30	79,13	R\$ 109.547,57
5.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 17.318,41
5.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	307,50	29,85	37,31	R\$ 11.472,83

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
5.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	307,50	3,16	3,95	R\$ 1.214,63
5.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	307,50	12,05	15,06	R\$ 4.630,95
5.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO					R\$ 75.648,82
5.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	1.489,15	12,83	16,04	R\$ 23.885,97
5.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	1.489,15	3,16	3,95	R\$ 5.882,14
5.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	1.489,15	24,65	30,81	R\$ 45.880,71
5.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 120.810,31
5.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	3,00	240,88	301,10	R\$ 903,30
5.9.3	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	4,00	3.075,16	3.843,95	R\$ 15.375,80
5.9.4	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	615,36	63,30	79,13	R\$ 48.693,44
5.9.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	615,36	72,59	90,74	R\$ 55.837,77
5.10		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 32.886,11
5.10.1	100702	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO / ALIZAR / VISTA	m²	20,49	310,48	388,10	R\$ 7.952,17
5.10.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	34,65	436,75	545,94	R\$ 18.916,82
5.10.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	21,89	219,90	274,88	R\$ 6.017,12
5.11		FORRO					R\$ 61.301,45
5.11.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	517,05	94,85	118,56	R\$ 61.301,45
5.12		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 11.028,68
5.12.1	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	517,05	17,06	21,33	R\$ 11.028,68
5.13		PISO					R\$ 104.159,72
5.13.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	517,05	20,13	25,16	R\$ 13.008,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:		25,00%	
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:		15,00%	
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
5.13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	517,05	42,94	53,68	R\$ 27.755,24
5.13.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	517,05	98,09	122,61	R\$ 63.395,50
5.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 29.180,45
5.14.1	CPU 003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	unid.	1,00	13.637,92	17.047,40	R\$ 17.047,40
5.14.2	CPU 004	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E PLUVIAIS	unid.	1,00	9.706,44	12.133,05	R\$ 12.133,05
5.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 72.212,40
5.15.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,60	96.283,20	120.354,00	R\$ 72.212,40
6.0		CORREDOR DE MATANÇA					R\$ 113.605,21
6.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 7.575,12
6.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	108,00	60,99	70,14	R\$ 7.575,12
6.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 7.256,56
6.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	504,00	1,78	2,23	R\$ 1.123,92
6.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	22,19	84,92	106,15	R\$ 2.355,47
6.2.3	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	13,31	27,69	34,61	R\$ 460,66
6.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	167,50	13,00	16,25	R\$ 2.721,88
6.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	167,50	2,84	3,55	R\$ 594,63
6.3		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 28.864,44
6.3.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	127,33	181,35	226,69	R\$ 28.864,44
6.4		REVESTIMENTOS					R\$ 26.271,11
6.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	127,33	4,78	5,98	R\$ 761,43
6.4.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	127,33	7,41	9,26	R\$ 1.179,08
6.4.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	62,45	41,76	52,20	R\$ 3.259,89

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)					% BDI serv. adotado:		25,00%
ORSE 08/2023					% BDI mater. adotado:		15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
6.4.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	64,88	43,27	54,09	R\$ 3.509,36
6.4.5	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	127,33	79,29	99,11	R\$ 12.619,68
6.4.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	62,45	63,30	79,13	R\$ 4.941,67
6.5		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 3.373,11
6.5.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	m²	64,88	29,85	37,31	R\$ 2.420,67
6.5.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	64,88	1,96	2,45	R\$ 158,96
6.5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	64,88	9,78	12,23	R\$ 793,48
6.6		PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO					R\$ 6.468,36
6.6.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	m²	127,33	12,83	16,04	R\$ 2.042,37
6.6.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	127,33	3,16	3,95	R\$ 502,95
6.6.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	127,33	24,65	30,81	R\$ 3.923,04
6.7		PISO					R\$ 26.064,30
6.7.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	74,79	20,13	25,16	R\$ 1.881,72
6.7.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	74,79	42,94	53,68	R\$ 4.014,73
6.7.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	74,79	98,09	122,61	R\$ 9.170,00
6.7.4	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	117,75	74,72	93,40	R\$ 10.997,85
6.8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 2.918,05
6.8.1	CPU 003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	unid.	0,10	13.637,92	17.047,40	R\$ 1.704,74
6.8.2	CPU 004	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E PLUVIAIS	unid.	0,10	9.706,44	12.133,05	R\$ 1.213,31
6.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.814,16
6.9.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,04	96.283,20	120.354,00	R\$ 4.814,16
7.0		CURRAIS					R\$ 610.730,11
7.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 44.036,22

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
7.1.1	99059	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M	577,60	60,99	76,24	R\$ 44.036,22
7.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 25.736,38
7.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	560,00	1,78	2,23	R\$ 1.248,80
7.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	47,10	326,74	408,43	R\$ 19.237,05
7.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	28,26	27,69	34,61	R\$ 978,08
7.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	215,78	13,00	16,25	R\$ 3.506,43
7.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	215,78	2,84	3,55	R\$ 766,02
7.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 35.312,89
7.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	151,00	18,49	23,11	R\$ 3.489,61
7.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	203,00	15,16	18,95	R\$ 3.846,85
7.3.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	905,00	13,32	16,65	R\$ 15.068,25
7.3.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	20,00	11,15	13,94	R\$ 278,80
7.3.5	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	33,80	135,45	169,31	R\$ 5.722,68
7.3.6	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	10,00	27,98	34,98	R\$ 349,80
7.3.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	10,00	524,55	655,69	R\$ 6.556,90
7.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 125.922,50
7.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	38,25	18,35	22,94	R\$ 877,46
7.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	393,00	14,65	18,31	R\$ 7.195,83
7.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	143,00	12,75	15,94	R\$ 2.279,42
7.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.396,00	11,33	14,16	R\$ 19.767,36
7.4.5	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	150,00	211,39	264,24	R\$ 39.636,00
7.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	187,30	157,40	196,75	R\$ 36.851,28

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
7.4.7	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,60	961,83	1.202,29	R\$ 7.935,11
7.4.8	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	9,30	978,93	1.223,66	R\$ 11.380,04
7.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 43.748,90
7.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	192,99	181,35	226,69	R\$ 43.748,90
7.6		REVESTIMENTOS					R\$ 24.452,47
7.6.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	385,99	7,41	9,26	R\$ 3.574,27
7.6.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	385,99	43,27	54,09	R\$ 20.878,20
7.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 5.801,57
7.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	111,59	29,85	37,31	R\$ 4.163,42
7.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	111,59	1,96	2,45	R\$ 273,40
7.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	111,59	9,78	12,23	R\$ 1.364,75
7.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO					R\$ 8.042,29
7.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	111,59	29,85	37,31	R\$ 4.163,42
7.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	111,59	3,16	3,95	R\$ 440,78
7.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	111,59	24,65	30,81	R\$ 3.438,09
7.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 167.762,49
7.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	9,00	240,88	301,10	R\$ 2.709,90
7.9.2	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	4,00	314,07	392,59	R\$ 1.570,36
7.9.3	92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	11,00	385,89	482,36	R\$ 5.305,96

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:		25,00%	
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:		15,00%	
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
7.9.4	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	4,00	501,42	626,78	R\$ 2.507,12
7.9.5	92574	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	401,42	166,38	207,98	R\$ 83.487,33
7.9.6	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	169,80	180,43	225,54	R\$ 38.296,69
7.9.7	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	401,42	42,37	52,96	R\$ 21.259,20
7.9.8	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	207,80	48,61	60,76	R\$ 12.625,93
7.10		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 10.595,16
7.10.1	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	19,00	446,11	557,64	R\$ 10.595,16
7.11		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 810,54
7.11.1	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	38,00	17,06	21,33	R\$ 810,54
7.12		PISO					R\$ 90.730,74
7.12.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	703,23	20,13	25,16	R\$ 17.693,27
7.12.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	703,23	42,94	53,68	R\$ 37.749,39
7.12.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	703,23	40,14	50,18	R\$ 35.288,08
7.13		BEBEDOURO					R\$ 9.906,47
7.13.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	24,00	181,35	226,69	R\$ 5.440,56
7.13.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	48,00	7,41	9,26	R\$ 444,48
7.13.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	48,00	43,27	54,09	R\$ 2.596,32
7.13.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	28,40	40,14	50,18	R\$ 1.425,11
7.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 5.836,09
7.14.1	CPU 003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	unid.	0,20	13.637,92	17.047,40	R\$ 3.409,48

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
7.14.2	CPU 004	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E PLUVIAIS	unid.	0,20	9.706,44	12.133,05	R\$ 2.426,61
7.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.035,40
7.15.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,10	96.283,20	120.354,00	R\$ 12.035,40
8.0		GUARITA					R\$ 37.812,02
8.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 806,62
8.1.1	99059	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M	10,58	60,99	76,24	R\$ 806,62
8.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.356,72
8.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	15,44	1,78	2,23	R\$ 34,43
8.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,92	326,74	408,43	R\$ 1.192,62
8.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	1,75	27,69	34,61	R\$ 60,57
8.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	3,49	13,00	16,25	R\$ 56,71
8.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	3,49	2,84	3,55	R\$ 12,39
8.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 2.182,99
8.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	5,00	18,49	23,11	R\$ 115,55
8.3.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 KG CR 9,62 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	8,00	16,71	20,89	R\$ 167,12
8.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	47,00	15,16	18,95	R\$ 890,65
8.3.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	2,70	135,45	169,31	R\$ 457,14
8.3.5	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,80	27,98	34,98	R\$ 27,98
8.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,80	524,55	655,69	R\$ 524,55
8.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 8.950,28
8.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	0,64	18,35	22,94	R\$ 14,68
8.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	32,00	14,65	18,31	R\$ 585,92
8.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5,00	12,75	15,94	R\$ 79,70
8.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	104,00	11,33	14,16	R\$ 1.472,64

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)					% BDI serv. adotado:		25,00%
ORSE 08/2023					% BDI mater. adotado:		15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
8.4.5	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	15,40	211,39	264,24	R\$ 4.069,30
8.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	6,50	157,40	196,75	R\$ 1.278,88
8.4.7	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,90	961,83	1.202,29	R\$ 1.082,06
8.4.8	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,30	978,93	1.223,66	R\$ 367,10
8.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 7.721,06
8.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	34,06	181,35	226,69	R\$ 7.721,06
8.6		REVESTIMENTOS					R\$ 2.361,39
8.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	34,06	4,78	5,98	R\$ 203,68
8.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	34,06	7,41	9,26	R\$ 315,40
8.6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,06	43,27	54,09	R\$ 1.842,31
8.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 1.918,26
8.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	34,06	29,85	37,31	R\$ 1.270,78
8.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	34,06	3,16	3,95	R\$ 134,54
8.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,06	12,05	15,06	R\$ 512,94
8.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXETRNO					R\$ 1.730,25
8.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	34,06	12,83	16,04	R\$ 546,32
8.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	34,06	3,16	3,95	R\$ 134,54
8.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	34,06	24,65	30,81	R\$ 1.049,39
8.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 4.040,93
8.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	8,58	240,88	301,10	R\$ 2.583,44

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:		25,00%	
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:		15,00%	
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
8.9.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	8,58	63,30	79,13	R\$ 678,94
8.9.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	8,58	72,59	90,74	R\$ 778,55
8.10		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 1.777,97
8.10.1	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	1,68	446,11	557,64	R\$ 936,84
8.10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	3,06	219,90	274,88	R\$ 841,13
8.11		FORRO					R\$ 699,50
8.11.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	5,90	94,85	118,56	R\$ 699,50
8.12		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 130,54
8.12.1	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	6,12	17,06	21,33	R\$ 130,54
8.13		PISO					R\$ 1.728,43
8.13.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	8,58	20,13	25,16	R\$ 215,87
8.13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	8,58	42,94	53,68	R\$ 460,57
8.13.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	m²	8,58	98,09	122,61	R\$ 1.051,99
8.14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.407,08
8.14.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,02	96.283,20	120.354,00	R\$ 2.407,08
9.0		INCINERADOR					R\$ 144.106,51
9.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 3.930,93
9.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	51,56	60,99	76,24	R\$ 3.930,93
9.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 5.459,67
9.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	206,80	1,78	2,23	R\$ 461,16
9.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	7,07	326,74	408,43	R\$ 2.887,60
9.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	4,24	27,69	34,61	R\$ 146,75
9.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	99,20	13,00	16,25	R\$ 1.612,00
9.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	99,20	2,84	3,55	R\$ 352,16
9.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 4.560,85
9.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	18,00	18,49	23,11	R\$ 415,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
9.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	29,00	15,16	18,95	R\$ 549,55
9.3.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	106,00	13,32	16,65	R\$ 1.764,90
9.3.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m²	5,10	135,45	169,31	R\$ 863,48
9.3.5	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,40	27,98	34,98	R\$ 48,97
9.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	m³	1,40	524,55	655,69	R\$ 917,97
9.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 20.018,97
9.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	13,23	18,35	22,94	R\$ 303,50
9.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	73,00	14,65	18,31	R\$ 1.336,63
9.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	24,00	12,75	15,94	R\$ 382,56
9.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	238,00	11,33	14,16	R\$ 3.370,08
9.4.5	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	m²	29,60	211,39	264,24	R\$ 7.821,50
9.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	m²	19,20	157,40	196,75	R\$ 3.777,60
9.4.7	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,50	961,83	1.202,29	R\$ 1.803,44
9.4.8	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,00	978,93	1.223,66	R\$ 1.223,66
9.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 41.155,31
9.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	146,58	181,35	226,69	R\$ 33.228,22
9.5.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	13,50	154,78	193,48	R\$ 2.611,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
9.5.3	92540	CERCADO DE PROTEÇÃO EM TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	m²	47,52	89,48	111,85	R\$ 5.315,11
9.6		REVESTIMENTOS					R\$ 18.090,90
9.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	146,58	4,78	5,98	R\$ 876,55
9.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	146,58	7,41	9,26	R\$ 1.357,33
9.6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	293,16	43,27	54,09	R\$ 15.857,02
9.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 1.814,46
9.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	34,90	29,85	37,31	R\$ 1.302,12
9.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	34,90	1,96	2,45	R\$ 85,51
9.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	34,90	9,78	12,23	R\$ 426,83
9.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXETRNO					R\$ 2.515,25
9.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m²	34,90	29,85	37,31	R\$ 1.302,12
9.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	34,90	3,16	3,95	R\$ 137,86
9.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	34,90	24,65	30,81	R\$ 1.075,27
9.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 12.277,79
9.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	3,00	240,88	301,10	R\$ 903,30
9.9.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	66,96	63,30	79,13	R\$ 5.298,54
9.9.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	66,96	72,59	90,74	R\$ 6.075,95
9.10		ESQUADRIAS E VIDROS					R\$ 2.069,29
9.10.1	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	1,68	446,11	557,64	R\$ 936,84
9.10.2	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	1,00	905,96	1.132,45	R\$ 1.132,45
9.11		FORRO					R\$ 1.123,95
9.11.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	9,48	94,85	118,56	R\$ 1.123,95

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
9.12		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 91,64
9.12.1	2305/ORSE	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m²	1,68	9,02	11,28	R\$ 18,95
9.12.2	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	1,68	17,55	21,94	R\$ 36,86
9.12.3	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	m²	1,68	17,06	21,33	R\$ 35,83
9.13		PISO					R\$ 24.979,80
9.13.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	124,00	20,13	25,16	R\$ 3.119,84
9.13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	124,00	42,94	53,68	R\$ 6.656,32
9.13.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	m²	124,00	98,09	122,61	R\$ 15.203,64
9.14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 6.017,70
9.14.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,05	96.283,20	120.354,00	R\$ 6.017,70
10.0		CENTRAL DE RESIDUOS					R\$ 56.601,96
10.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.714,64
10.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	22,49	60,99	76,24	R\$ 1.714,64
10.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.034,77
10.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	21,78	1,78	2,23	R\$ 48,57
10.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	4,08	326,74	408,43	R\$ 1.666,39
10.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	4,08	27,69	34,61	R\$ 141,21
10.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	9,02	13,00	16,25	R\$ 146,58
10.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	9,02	2,84	3,55	R\$ 32,02
10.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 2.280,55
10.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	9,00	18,49	23,11	R\$ 207,99
10.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	15,00	15,16	18,95	R\$ 284,25
10.3.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	54,00	13,32	16,65	R\$ 899,10
10.3.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	2,60	135,42	169,28	R\$ 440,13
10.3.5	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,70	513,23	641,54	R\$ 449,08
10.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 8.085,22

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)					% BDI serv. adotado:		25,00%
ORSE 08/2023					% BDI mater. adotado:		15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
10.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	0,97	18,35	22,94	R\$ 22,25
10.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	30,00	14,65	18,31	R\$ 549,30
10.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	16,00	12,75	15,94	R\$ 255,04
10.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	96,00	11,33	14,16	R\$ 1.359,36
10.4.5	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	8,80	211,39	264,24	R\$ 2.325,31
10.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	11,60	157,40	196,75	R\$ 2.282,30
10.4.7	1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,80	574,07	717,59	R\$ 1.291,66
10.5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS						R\$ 9.802,08
10.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	43,24	181,35	226,69	R\$ 9.802,08
10.6	REVESTIMENTOS						R\$ 8.676,54
10.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	43,24	4,78	5,98	R\$ 258,58
10.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	43,24	7,41	9,26	R\$ 400,40
10.6.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	43,24	41,76	52,20	R\$ 2.257,13
10.6.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	43,24	43,27	54,09	R\$ 2.338,85
10.6.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	43,24	63,30	79,13	R\$ 3.421,58
10.7	PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO						R\$ 1.515,56

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)					% BDI serv. adotado:		25,00%
ORSE 08/2023					% BDI mater. adotado:		15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
10.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	m²	43,24	12,83	16,04	R\$ 693,57
10.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	43,24	3,16	3,95	R\$ 170,80
10.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,24	12,05	15,06	R\$ 651,19
10.8 PINTURA E EMASSAMENTO EXETRNO							R\$ 3.116,30
10.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	m²	43,24	29,85	37,31	R\$ 1.613,28
10.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	43,24	3,16	3,95	R\$ 170,80
10.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	43,24	24,65	30,81	R\$ 1.332,22
10.9 COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 3.699,77
10.9.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	21,78	63,30	79,13	R\$ 1.723,45
10.9.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	21,78	72,59	90,74	R\$ 1.976,32
10.10 ESQUADRIAS E VIDROS							R\$ 8.245,04
10.10.2	08899/ORSE	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	10,08	654,37	817,96	R\$ 8.245,04
10.11 FORRO							R\$ 1.351,58
10.11.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	11,40	94,85	118,56	R\$ 1.351,58
10.12 PINTURA EM ESQUADRIAS							R\$ 172,77
10.12.1	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	8,10	17,06	21,33	R\$ 172,77
10.13 PISO							R\$ 2.296,52
10.13.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	11,40	20,13	25,16	R\$ 286,82
10.13.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	11,40	42,94	53,68	R\$ 611,95
10.13.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	11,40	98,09	122,61	R\$ 1.397,75
10.14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 3.610,62
10.14.1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,03	96.283,20	120.354,00	R\$ 3.610,62
11.0 ESTERQUEIRA / COMPOSTEIRA							R\$ 72.814,16
11.1 LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 3.207,42
11.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	m²	42,07	60,99	76,24	R\$ 3.207,42
11.2 MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 5.139,05

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
11.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	147,90	1,78	2,23	R\$ 329,82
11.2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	8,08	326,74	408,43	R\$ 3.300,11
11.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	4,85	27,69	34,61	R\$ 167,86
11.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	67,74	13,00	16,25	R\$ 1.100,78
11.2.5	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	67,74	2,84	3,55	R\$ 240,48
11.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 3.451,89
11.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	21,00	18,49	23,11	R\$ 485,31
11.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	34,00	15,16	18,95	R\$ 644,30
11.3.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	84,00	13,32	16,65	R\$ 1.398,60
11.3.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	2,60	135,45	169,31	R\$ 440,21
11.3.5	11488/ORSE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,70	27,98	34,98	R\$ 24,49
11.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,70	524,55	655,69	R\$ 458,98
11.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 8.461,52
11.4.1	101792	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	m³	3,60	18,35	22,94	R\$ 82,58
11.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	30,00	14,65	18,31	R\$ 549,30
11.4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	14,00	12,75	15,94	R\$ 223,16
11.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	96,00	11,33	14,16	R\$ 1.359,36
11.4.5	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	10,10	211,39	264,24	R\$ 2.668,82
11.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	11,40	157,40	196,75	R\$ 2.242,95
11.4.7	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,50	961,83	1.202,29	R\$ 601,15

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
11.4.8	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,60	978,93	1.223,66	R\$ 734,20
11.5		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 15.068,40
11.5.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	50,40	181,35	226,69	R\$ 11.425,18
11.5.2	04345/ORSE	DIVISORIA COMPENSADO NAVAL 20mm, FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	m²	5,34	545,80	682,25	R\$ 3.643,22
11.6		REVESTIMENTOS					R\$ 6.220,36
11.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	50,40	4,78	5,98	R\$ 301,39
11.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	50,40	7,41	9,26	R\$ 466,70
11.6.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100,80	43,27	54,09	R\$ 5.452,27
11.7		PINTURA E EMASSAMENTO INTERNO					R\$ 1.548,29
11.7.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	50,40	12,83	16,04	R\$ 808,42
11.7.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	50,40	1,96	2,45	R\$ 123,48
11.7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	50,40	9,78	12,23	R\$ 616,39
11.8		PINTURA E EMASSAMENTO EXTERNO					R\$ 3.632,32
11.8.1	CPU 006	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	50,40	29,85	37,31	R\$ 1.880,42
11.8.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	50,40	3,16	3,95	R\$ 199,08
11.8.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	50,40	24,65	30,81	R\$ 1.552,82
11.9		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 4.885,06
11.9.1	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID	3,00	240,88	301,10	R\$ 903,30
11.9.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	23,44	63,30	79,13	R\$ 1.854,81
11.9.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	23,44	72,59	90,74	R\$ 2.126,95
11.10		PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 499,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
11.10. 1	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	23,44	17,06	21,33	R\$ 499,98
11.11		PISO					R\$ 19.496,33
11.11. 1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	96,78	20,13	25,16	R\$ 2.434,98
11.11. 2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	96,78	42,94	53,68	R\$ 5.195,15
11.11. 3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	m²	96,78	98,09	122,61	R\$ 11.866,20
11.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.203,54
11.12. 1	CPU 005	SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA.	unid.	0,01	96.283,20	120.354,00	R\$ 1.203,54
12.0		CAIXA DE AREIA					R\$ 17.621,70
12.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.725,44
12.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2VEZES.	m²	24,60	60,99	70,14	R\$ 1.725,44
12.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.275,07
12.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	33,20	1,78	2,23	R\$ 74,04
12.2.2	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	m³	39,84	10,44	13,05	R\$ 519,91
12.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	19,68	27,69	34,61	R\$ 681,12
12.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 4.512,63
12.3.1	91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	kg	64,38	12,67	15,84	R\$ 1.019,78
12.3.2	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	5,26	531,23	664,04	R\$ 3.492,85
12.4		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 4.987,18
12.4.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - (CAIXAS)	m²	22,00	181,35	226,69	R\$ 4.987,18
12.5		REVESTIMENTOS					R\$ 5.121,38
12.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	22,00	4,78	5,98	R\$ 131,56
12.5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	22,00	7,41	9,26	R\$ 203,72

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
12.5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	22,00	94,75	118,44	R\$ 2.605,68
12.5.4	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	22,00	79,29	99,11	R\$ 2.180,42
13.0		LAGOA DE TRATAMENTO DO ESGOTO - ETE					R\$ 167.365,83
13.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.031,16
13.1.1	9164/ORSE	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	192,38	4,66	5,36	R\$ 1.031,16
13.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 49.778,48
13.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	3.320,00	1,78	2,23	R\$ 7.403,60
13.2.2	101208	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/ 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	m³	2.192,75	10,44	13,05	R\$ 28.615,39
13.2.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	2.192,75	1,33	1,66	R\$ 3.639,97
13.2.4	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	2.850,57	2,84	3,55	R\$ 10.119,52
13.3		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 29.996,30
13.3.1	91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	kg	44,12	12,67	15,84	R\$ 698,86
13.3.2	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	44,12	531,23	664,04	R\$ 29.297,44
13.3.3	CPU 009	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E=2,00 MM - EXCETO MANTA	m³	1.950,00	10,87	13,59	R\$ 26.500,50
13.4		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 55.931,61
13.4.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - (CAIXAS)	m²	101,12	181,35	226,69	R\$ 22.922,89
13.4.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PAVIMENTAÇÃO	m	407,00	48,30	60,38	R\$ 24.574,66
13.4.3	102719	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	34,46	157,63	197,04	R\$ 6.790,00

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
13.4.4	103928	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	2,47	532,49	665,61	R\$ 1.644,06
13.5		REVESTIMENTOS					R\$ 15.763,97
13.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	80,00	4,78	5,98	R\$ 478,40
13.5.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	101,12	7,41	9,26	R\$ 936,37
13.5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	80,00	43,27	54,09	R\$ 4.327,20
13.5.4	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	m²	101,12	79,29	99,11	R\$ 10.022,00
13.6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 12.289,50
13.6.1	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	m²	60,00	140,37	175,46	R\$ 10.527,60
13.6.2	42695	CURVA PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB 644, 90GR, DN=200MM, COM JUNTA ELASTICA	unid	3,00	281,90	352,38	R\$ 1.057,14
13.6.3	42695	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO	unid	2,00	281,90	352,38	R\$ 704,76
13.6.4	73884/005	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 200	unid	2,00	608,93	761,16	R\$ 1.522,32
14.0		PAVIMENTAÇÃO / CERCAS / AREA VERDE / RAMPA DE LAVAGEM DE CAMINHÕES/ SALA DE NECROPSIA					R\$ 702.486,18
14.1		LOCAÇÃO DA OBRA					R\$ 21.440,00
14.1.1	9164/ORSE	LOCAAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	4.000,00	4,66	5,36	R\$ 21.440,00
14.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 39.000,00
14.2.1	09897/ORSE	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	4.000,00	1,78	2,23	R\$ 8.920,00
14.2.2	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m³	4.000,00	2,85	3,56	R\$ 14.240,00
14.2.3	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	800,00	13,00	16,25	R\$ 13.000,00
14.2.4	100945	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TxK M	800,00	2,84	3,55	R\$ 2.840,00
14.3		INFRA-ESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO					R\$ 479.001,82
14.3.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	487,26	74,72	93,40	R\$ 45.510,08
14.3.2	92400	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	3.042,32	92,53	115,66	R\$ 351.874,73
14.3.3	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	584,93	18,44	23,05	R\$ 13.482,64

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
14.3.4	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	584,93	5,49	6,86	R\$ 4.012,62
14.3.5	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PAVIMENTAÇÃO	m	839,40	48,30	60,38	R\$ 50.682,97
14.3.6	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - AREA VERDE	m	222,57	48,30	60,38	R\$ 13.438,78
14.4		ALVENARIA / DIVISÓRIAS					R\$ 6.438,00
14.4.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	28,40	181,35	226,69	R\$ 6.438,00
14.5		REVESTIMENTOS					R\$ 3.130,25
14.5.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	56,80	4,53	5,66	R\$ 321,49
14.5.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	56,80	39,56	49,45	R\$ 2.808,76
14.6		PINTURA E EMASSAMENTO EXETRNO					R\$ 4.395,19
14.6.1	CPU 005	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	m²	56,80	29,85	37,31	R\$ 2.119,21
14.6.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014P	m²	56,80	7,41	9,26	R\$ 525,97
14.6.3	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMA0S. AF_11/2016	m²	56,80	24,65	30,81	R\$ 1.750,01
14.7		PINTURA EM ESQUADRIAS					R\$ 1.418,30
14.7.1	2305/ORSE	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m²	26,00	9,02	11,28	R\$ 293,28
14.7.2	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMA0S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	26,00	17,55	21,94	R\$ 570,44
14.7.3	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMA0S, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	26,00	17,06	21,33	R\$ 554,58
14.8		CERCAS					R\$ 99.980,54
14.8.1	101197	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14	m	545,00	124,29	155,36	R\$ 84.671,20
14.8.2	11532/ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - VEÍCULOS	m²	11,00	702,99	878,74	R\$ 9.666,14

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

SINAPI-BA 08/2023 (NÃO DESONERADO)				% BDI serv. adotado:			25,00%
ORSE 08/2023				% BDI mater. adotado:			15,00%
ITEM	REFERÊN CIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
14.8.3	11532/ORSE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - PEDESTRE	m²	2,00	702,99	878,74	R\$ 1.757,48
14.8.4	02794/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	12,00	259,05	323,81	R\$ 3.885,72
14.9		SALA DE NECROPSIA					R\$ 19.734,52
14.8.1	103351	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	34,00	181,35	226,69	R\$ 7.707,46
13.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	68,00	4,78	5,98	R\$ 406,64
12.5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,00	94,75	118,44	R\$ 4.026,96
11.11.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3CM. AF_07/2016	m²	21,00	20,13	25,16	R\$ 528,36
11.11.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	21,00	42,94	53,68	R\$ 1.127,28
11.11.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	21,00	98,09	122,61	R\$ 2.574,81
9.10.1	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,00	446,11	557,64	R\$ 2.230,56
9.10.2	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	1,00	905,96	1.132,45	R\$ 1.132,45
14.10		RAMPA EM CONCRETO PARA ACESSO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO					R\$ 27.947,56
14.8.1	CPU 011	RAMPA EM CONCRETO PARA ACESSO DE CAMINHÃO	UND	1,00	19.552,45	24.440,56	R\$ 24.440,56
14.8.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2VEZES.	m²	50,00	60,99	70,14	R\$ 3.507,00
TOTAL DE SERVIÇO COM BDI (25,00 %)					4.852.928,90		
TOTAL DE MATERIAL COM BDI (15,00 %)					511.925,60		
TOTAL GERAL COM BDI					5.364.854,50		

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR



ORÇAMENTO BÁSICO - MATERIAIS

SINAPI-BA 08/2023 - NÃO (DESONERADO)

% BDI serv. adotado: 25,00%

ORSE 08/2023

% BDI mater. adotado: 15,00%

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
1.0		SUB - ESTAÇÃO DE 112,5 KVA (MATERIAL)					R\$ 24.997,48
1.1	7619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL, DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	unid	1,00	19.646,47	22.593,44	R\$ 22.593,44
1.2	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	unid	1,00	2.090,47	2.404,04	R\$ 2.404,04
2.0		APOIO ADMISTRATIVO / VESTIÁRIO / BANHEIROS					R\$ 3.886,34
2.1		INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES					R\$ 3.886,34
2.1.1	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	60,16	56,17	64,60	R\$ 3.886,34
3.0		MATERIAIS- (ADMINISTRAÇÃO E CURRAL)					R\$ 126.617,35
3.1		HIDROSSANITÁRIO - (ADM, ABATEDOURO, CURRAL E GERAL)					R\$ 79.018,27
3.1.1	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1"	und	22,00	17,81	20,48	R\$ 450,56
3.1.2	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	und	4,00	25,19	28,97	R\$ 115,88
3.1.3	109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4"	und	4,00	3,56	4,09	R\$ 16,36
3.1.4	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	und	1,00	29,14	33,51	R\$ 33,51

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.5	99	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA UN 33,61 D'AGUA	und	1,00	33,61	38,65	R\$ 38,65
3.1.6	20080	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 175G	und	6,00	14,22	16,35	R\$ 98,10
3.1.7	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	und	8,00	19,99	22,99	R\$ 183,92
3.1.8	828	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 25MM X 20MM	und	25,00	0,57	0,66	R\$ 16,50
3.1.9	829	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	und	5,00	1,09	1,25	R\$ 6,25
3.1.10	819	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM	und	2,00	4,09	4,70	R\$ 9,40
3.1.11	43981	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15.000 litros	unid	1,00	6.537,36	7.517,96	R\$ 7.517,96
3.1.12	11712	CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	und	9,00	27,00	31,05	R\$ 279,45
3.1.13	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	und	9,00	11,59	13,33	R\$ 119,97
3.1.14	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	und	2,00	36,50	41,98	R\$ 83,96
3.1.15	3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	und	22,00	86,88	99,91	R\$ 2.198,02
3.1.16	20097	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4,00	23,41	26,92	R\$ 107,68
3.1.17	20098	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4,00	95,68	110,03	R\$ 440,12
3.1.18	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR UN 20,21 10569)	und	4,00	51,80	59,57	R\$ 238,28
3.1.19	1844	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	und	1,00	118,64	136,44	R\$ 136,44
3.1.20	1957	CURVA PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	und	2,00	6,20	7,13	R\$ 14,26
3.1.21	38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	und	8,00	158,17	181,90	R\$ 1.455,20

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.22	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX50M	und	10,00	11,72	13,48	R\$ 134,80
3.1.23	3516	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	und	17,00	2,21	2,54	R\$ 43,18
3.1.24	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	und	2,00	8,62	9,91	R\$ 19,82
3.1.25	3517	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	und	24,00	1,99	2,29	R\$ 54,96
3.1.26	3515	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	und	88,00	6,26	7,20	R\$ 633,60
3.1.27	3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	und	4,00	7,74	8,90	R\$ 35,60
3.1.28	3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	und	6,00	0,70	0,81	R\$ 4,86
3.1.29	3542	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	und	22,00	0,57	0,66	R\$ 14,52
3.1.30	3536	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	und	2,00	2,33	2,68	R\$ 5,36
3.1.31	3540	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	und	4,00	4,80	5,52	R\$ 22,08
3.1.32	3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	und	12,00	7,83	9,00	R\$ 108,00
3.1.33	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	und	15,00	2,88	3,31	R\$ 49,65
3.1.34	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	4,00	5,17	5,95	R\$ 23,80
3.1.35	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	10,00	3,57	4,11	R\$ 41,10
3.1.36	3519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	3,00	7,47	8,59	R\$ 25,77
3.1.37	37950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	7,00	56,86	65,39	R\$ 457,73
3.1.38	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	4,00	6,56	7,54	R\$ 30,16
3.1.39	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	und	5,00	22,64	26,04	R\$ 130,20
3.1.40	3659	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	und	5,00	17,64	20,29	R\$ 101,45
3.1.41	3662	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	und	5,00	9,29	10,68	R\$ 53,40
3.1.42	20145	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2,00	126,04	144,95	R\$ 289,90
3.1.43	20146	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	3,00	172,30	198,15	R\$ 594,45

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.44	3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	7,00	3,56	4,09	R\$ 28,63
3.1.45	3660	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	4,00	22,80	26,22	R\$ 104,88
3.1.46	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	2,00	17,64	20,29	R\$ 40,58
3.1.47	3658	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	2,00	17,60	20,24	R\$ 40,48
3.1.48	20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50CM OU EQUIV SEM LADRAO - PADRAO MEDIO	und	8,00	89,25	102,64	R\$ 821,12
3.1.49	3872	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	5,00	5,09	5,85	R\$ 29,25
3.1.50	3903	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	und	9,00	1,92	2,21	R\$ 19,89
3.1.51	3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	15,00	0,74	0,85	R\$ 12,75
3.1.52	3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	15,00	0,79	0,91	R\$ 13,65
3.1.53	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	und	8,00	46,06	52,97	R\$ 423,76
3.1.54	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	und	6,00	23,42	26,93	R\$ 161,58
3.1.55	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	und	11,00	9,55	10,98	R\$ 120,78
3.1.56	20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	und	1,00	52,08	59,89	R\$ 59,89
3.1.57	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	und	15,00	7,34	8,44	R\$ 126,60
3.1.58	6013	REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	und	11,00	101,60	116,84	R\$ 1.285,24
3.1.59	6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	und	2,00	147,65	169,80	R\$ 339,60
3.1.60	6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	und	3,00	141,26	162,45	R\$ 487,35

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.61	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	und	4,00	73,57	84,61	R\$ 338,44
3.1.62	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	und	1,00	83,00	95,45	R\$ 95,45
3.1.63	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	und	8,00	19,19	22,07	R\$ 176,56
3.1.64	20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	und	1,00	73,48	84,50	R\$ 84,50
3.1.65	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	und	2,00	437,11	502,68	R\$ 1.005,36
3.1.66	7139	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	und	20,00	1,15	1,32	R\$ 26,40
3.1.67	7140	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	und	4,00	3,62	4,16	R\$ 16,64
3.1.68	7128	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	und	2,00	8,33	9,58	R\$ 19,16
3.1.69	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	und	3,00	7,08	8,14	R\$ 24,42
3.1.70	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	1,00	18,41	21,17	R\$ 21,17
3.1.71	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	und	5,00	15,65	18,00	R\$ 90,00
3.1.72	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	22,00	1,02	1,17	R\$ 25,74
3.1.73	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	und	6,00	8,86	10,19	R\$ 61,14
3.1.74	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	und	2,00	66,21	76,14	R\$ 152,28
3.1.75	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	und	8,00	134,51	154,69	R\$ 1.237,52
3.1.76	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	und	1,00	113,43	130,44	R\$ 130,44
3.1.77	11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	und	4,00	27,09	31,15	R\$ 124,60

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.78	11830	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	und	16,00	29,26	33,65	R\$ 538,40
3.1.79	9867	TUBO DE PVC SOLDAVEL, DN = 20 MM (NBR-5648)	m	140,00	3,53	4,06	R\$ 568,40
3.1.80	38033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	m	39,00	94,37	108,53	R\$ 4.232,67
3.1.81	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688	m	80,40	14,05	16,16	R\$ 1.299,26
3.1.82	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	m	29,40	6,14	7,06	R\$ 207,56
3.1.83	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	m	39,60	10,14	11,66	R\$ 461,74
3.1.84	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	162,00	36,72	42,23	R\$ 6.841,26
3.1.85	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	14,40	13,30	15,30	R\$ 220,32
3.1.86	9868	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	m	145,00	3,99	4,59	R\$ 665,55
3.1.87	9869	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	m	110,00	8,61	9,90	R\$ 1.089,00
3.1.88	9874	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM	m	26,00	13,52	15,55	R\$ 404,30
3.1.89	9875	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	m	130,00	14,83	17,05	R\$ 2.216,50
3.1.90	10422	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	und	8,00	354,60	407,79	R\$ 3.262,32
3.1.91	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	und	8,00	9,17	10,55	R\$ 84,40
3.1.92	cotação	Grelha (0,4x0,4)m grelha 400x400 mm so grelha	und	3,00	930,00	1.069,50	R\$ 3.208,50
3.1.93	cotação	Grelha (0,6x0,3)m grelha 600 x 300 mm so grelha	und	1,00	1.040,00	1.196,00	R\$ 1.196,00
3.1.94	cotação	Grelha (1,65x0,3)m grelha 1600 x 300 mm so grelha	und	2,00	2.590,00	2.978,50	R\$ 5.957,00
3.1.95	cotação	Grelha (20,572x0,3)m grelha 2050 x 300 mm so grelha	und	1,00	3.318,43	3.816,19	R\$ 3.816,19
3.1.96	cotação	Grelha (22,4x0,3)m grelha 2240 x 300 mm so grelha	und	1,00	3.626,00	4.169,90	R\$ 4.169,90
3.1.97	cotação	Grelha (2x0,2)m grelha de 2000 x 200 mm so grelha	und	1,00	3.237,50	3.723,13	R\$ 3.723,13
3.1.98	cotação	Grelha (4,499x0,3)m grelha de 4990 x 300 mm so grelha	und	1,00	7.282,75	8.375,16	R\$ 8.375,16

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.1.99	cotação	Grelha (5,3x0,3)m grelha 5300 mm x 300 mm so grelha	und	1,00	2.000,00	2.300,00	R\$ 2.300,00
3.2		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS AGUA QUENTE					R\$ 660,12
3.2.1	37956	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	und	5,00	3,93	4,52	R\$ 22,60
3.2.2	1230/OR SE	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	6,00	5,48	6,30	R\$ 37,80
3.2.3	37974	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	und	4,00	2,18	2,51	R\$ 10,04
3.2.4	38010	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	und	5,00	3,13	3,60	R\$ 18,00
3.2.5	21124	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	m	36,00	13,81	15,88	R\$ 571,68
3.3		MEDIDOR DE VAZÃO					R\$ 997,05
3.3.2	9529/ORS E	CALHA PARSHALL - Modelo: LTS CP 1";	und	1,00	867,00	997,05	R\$ 997,05
3.4		INTERLIGAÇÃO COM ADUTORA EXISTENTE					R\$ 11.591,81
3.4.1	05709/OR SE	Tê em fofo c/ bolsas, je, d= 200 x 200mm	und	1,00	907,02	1.043,07	R\$ 1.043,07
3.4.2	3844	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 200 mm	und	1,00	144,63	166,32	R\$ 166,32
3.4.3	03263/OR SE	Redução Ponta e Bolsa, Junta elástica, Classe de Pressão PN10, d=200x150MM	und	1,00	189,62	218,06	R\$ 218,06
3.4.4	05617/OR SE	Redução, em fofo, ponta / bolsa, je, d= 150 x 100mm	und	1,00	384,18	441,81	R\$ 441,81
3.4.5	05558/OR SE	Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 75mm	und	1,00	27,69	31,84	R\$ 31,84
3.4.6	05555/OR SE	Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 75 x 50mm	und	1,00	15,72	18,08	R\$ 18,08
3.4.7	05632/OR SE	Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 50mm	und	1,00	437,90	503,59	R\$ 503,59
3.4.8	05929/OR SE	Válvula controladora de vazão, com flanges, dn 50mm	und	1,00	7.854,67	9.032,87	R\$ 9.032,87
3.4.9	11882	Caixa para registro, tipo I, para diâmetros de 50 a 100mm	und	1,00	118,41	136,17	R\$ 136,17
3.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 34.350,10
3.5.1	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	86,00	0,77	0,89	R\$ 76,54

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.5.2	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	110,00	1,68	1,93	R\$ 212,30
3.5.3	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	190,00	1,68	1,93	R\$ 366,70
3.5.4	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	200,00	1,68	1,93	R\$ 386,00
3.5.5	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	120,00	13,64	15,69	R\$ 1.882,80
3.5.6	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	120,00	13,64	15,69	R\$ 1.882,80
3.5.7	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	120,00	13,64	15,69	R\$ 1.882,80
3.5.8	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	420,00	2,34	2,69	R\$ 1.129,80
3.5.9	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	585,00	2,34	2,69	R\$ 1.573,65
3.5.10	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	400,00	2,34	2,69	R\$ 1.076,00
3.5.11	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	300,00	2,34	2,69	R\$ 807,00
3.5.12	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	75,00	5,22	6,00	R\$ 450,00
3.5.13	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV.	m	25,00	5,22	6,00	R\$ 150,00

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.5.14	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 - (TERRA)	m	25,00	5,22	6,00	R\$ 150,00
3.5.15	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	44,00	2,10	2,42	R\$ 106,48
3.5.16	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	60,00	5,42	6,23	R\$ 373,80
3.5.17	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid	10,00	2,28	2,62	R\$ 26,20
3.5.18	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	unid	1,00	364,74	419,45	R\$ 419,45
3.5.19	2378	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	unid	1,00	1.177,49	1.354,11	R\$ 1.354,11
3.5.20	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	unid	8,00	10,87	12,50	R\$ 100,00
3.5.21	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	unid	1,00	18,23	20,96	R\$ 20,96
3.5.22	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	unid	2,00	80,40	92,46	R\$ 184,92
3.5.23	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	unid	1,00	129,23	148,61	R\$ 148,61
3.5.24	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	m	220,00	10,42	11,98	R\$ 2.635,60
3.5.25	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	m	250,00	4,55	5,23	R\$ 1.307,50
3.5.26	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	m	300,00	2,05	2,36	R\$ 708,00
3.5.27	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	unid	2,00	8,04	9,25	R\$ 18,50
3.5.28	38079	INTERRUPTORES SIMILES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	3,00	18,29	21,03	R\$ 63,09

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
3.5.29	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	7,00	14,51	16,69	R\$ 116,83
3.5.30	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	unid	2,00	18,95	21,79	R\$ 43,58
3.5.31	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	unid	22,00	6,90	7,94	R\$ 174,68
3.5.32	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - (25 w)	unid	20,00	13,23	15,21	R\$ 304,20
3.5.33	39386	LAMPADA TUBULAR LED T18, 16W, BIVOLT	unid	24,00	23,99	27,59	R\$ 662,16
3.5.34	12689/O RSE	LAMPADA TUBULAR LED T8 18W COM 120 CM	unid	14,00	23,99	27,59	R\$ 386,26
3.5.35	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	unid	15,00	36,06	41,47	R\$ 622,05
3.5.36	38770	LUMINARIA PLATON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	unid	22,00	75,44	86,76	R\$ 1.908,72
3.5.37	14104/O RSE	LUMINÁRIA EMBUTIR, COM DUAS LÂMPADAS LED DE 20w (120CM)	unid	34,00	232,58	267,47	R\$ 9.093,98
3.5.38	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid	20,00	4,54	5,22	R\$ 104,40
3.5.39	39756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	2,00	351,02	403,67	R\$ 807,34
3.5.40	39396	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	unid	2,00	73,11	84,08	R\$ 168,16
3.5.41	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	27,00	14,95	17,19	R\$ 464,13
4.0		MATERIAIS - ABATEDOURO					R\$ 29.360,08
4.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ABATEDOURO					R\$ 29.360,08
4.1.1	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	und	2,00	2,14	2,46	R\$ 4,92

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1.2	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	8,00	1,20	1,38	R\$ 11,04
4.1.3	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	288,00	0,77	0,89	R\$ 256,32
4.1.4	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (FASE)	m	250,00	1,68	1,93	R\$ 482,50
4.1.5	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (NEUTRO)	m	300,00	1,68	1,93	R\$ 579,00
4.1.6	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 (RETORNO)	m	311,00	1,68	1,93	R\$ 600,23
4.1.7	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (FASE)	m	120,00	8,56	9,84	R\$ 1.180,80
4.1.8	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (NEUTRO)	m	40,00	8,56	9,84	R\$ 393,60
4.1.9	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (TERRA)	m	40,00	8,56	9,84	R\$ 393,60

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1.10	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - (TERRA)	m	15,00	13,64	15,69	R\$ 235,35
4.1.11	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - FASE	m	650,00	2,34	2,69	R\$ 1.748,50
4.1.12	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - NEUTRO	m	475,00	2,34	2,69	R\$ 1.277,75
4.1.13	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - TERRA	m	340,00	2,34	2,69	R\$ 914,60
4.1.14	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - (FASE)	m	40,00	21,15	24,32	R\$ 972,80
4.1.15	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 - (NEUTRO)	m	15,00	21,15	24,32	R\$ 364,80
4.1.16	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 - FASE	m	150,00	3,59	4,13	R\$ 619,50

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1.17	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 - NEUTRO	m	50,00	3,59	4,13	R\$ 206,50
4.1.18	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 - TERRA	m	30,00	3,59	4,13	R\$ 123,90
4.1.19	11901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	m	180,00	1,72	1,98	R\$ 356,40
4.1.20	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	unid	66,00	1,49	1,71	R\$ 112,86
4.1.21	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	7,00	2,10	2,42	R\$ 16,94
4.1.22	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	51,00	5,42	6,23	R\$ 317,73
4.1.23	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	unid	2,00	3,15	3,62	R\$ 7,24
4.1.24	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid	56,00	2,28	2,62	R\$ 146,72
4.1.25	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	unid	1,00	4,15	4,77	R\$ 4,77
4.1.26	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	unid	11,00	10,87	12,50	R\$ 137,50
4.1.27	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	unid	8,00	72,97	83,92	R\$ 671,36
4.1.28	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	unid	1,00	102,80	118,22	R\$ 118,22
4.1.29	39474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	unid	2,00	115,81	133,18	R\$ 266,36
4.1.30	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	m	500,00	2,05	2,36	R\$ 1.180,00

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1.31	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	m	20,00	3,02	3,47	R\$ 69,40
4.1.32	40402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	m	9,00	3,87	4,45	R\$ 40,05
4.1.33	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	unid	18,00	5,91	6,80	R\$ 122,40
4.1.34	38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR UN 18,93 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	2,00	14,01	16,11	R\$ 32,22
4.1.35	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	unid	46,00	6,90	7,94	R\$ 365,24
4.1.36	12689/O RSE	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W COM 120 CM	unid	1,00	23,99	27,59	R\$ 27,59
4.1.37	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	unid	11,00	36,06	41,47	R\$ 456,17
4.1.38	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	unid	23,00	75,44	86,76	R\$ 1.995,48
4.1.39	14104/O RSE	LUMINÁRIA EMBUTIR, COM DUAS LÂMPADAS LED DE 20w (120CM)	unid	28,00	232,58	267,47	R\$ 7.489,16
4.1.40	1902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	unid	2,00	2,28	2,62	R\$ 5,24
4.1.41	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	unid	4,00	1,47	1,69	R\$ 6,76
4.1.42	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid	112,00	1,05	1,21	R\$ 135,52
4.1.43	12043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	unid	1,00	1.205,88	1.386,76	R\$ 1.386,76
4.1.44	39763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	1,00	980,85	1.127,98	R\$ 1.127,98

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
4.1.45	39396	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	unid	3,00	73,11	84,08	R\$ 252,24
4.1.46	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	unid	7,00	37,91	43,60	R\$ 305,20
4.1.47	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	45,00	30,92	35,56	R\$ 1.600,20
4.1.48	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR EM PISO 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	unid	14,00	14,95	17,19	R\$ 240,66
6.0		MATERIAIS - ABATEDOURO					R\$ 187.943,93
6.1		TELA DE PROTEÇÃO					R\$ 13.935,13
6.1.1	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) - (proteção em tela nas portas e janelas)	m	171,78	2,57	2,96	R\$ 508,47
6.1.2	586	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3 /16" - (proteção em tela nas portas e janelas)	m	395,95	29,49	33,91	R\$ 13.426,66
6.2		TRILHAGEM AÉREA					R\$ 174.008,80
6.2.1	COTAÇÃO	TRILHAMENTO AÉREO - inclinação 3% (sangria h=4,70 m; evisceração h=4,15 m; armazenamento h=3,40 m)	m	13,00	1.190,00	1.368,50	R\$ 17.790,50
6.2.2	COTAÇÃO	TRILHAMENTO AÉREO PARA RETORNO DAS CARRETILHAS - 13 m lineares de trilho 1/2"x2/1/2"; 13 m viga "I" laminada de 6"	unid	1,00	16.030,00	18.434,50	R\$ 18.434,50
6.2.3	COTAÇÃO	TRILHAMENTO AÉREO PARA ESFOLA/EVISCERAÇÃO - 156 Metros lineares de trilhamento 1/2"x 2/1/2". - 10 Pés direito para sustentação em tubo Ø 4" para pé direito - 21 Chaves de trilho p/ desvio do fluxo. - 250 Suportes p/ trilho de 3/8"x 2.1/2". - 11 Curva 90°. - Acabamento em pintura anticorrosiva e de acabamento esmalte sintético .	unid	1,00	115.640,00	132.986,00	R\$ 132.986,00

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
6.2.4	COTAÇÃO	TRILHO P/ INSPEÇÃO DE CABEÇAS - 5,0 Metros lineares de trilhamento 1/2"x 2/1/2" - 5,0 Metros de viga "I" laminada de 4".	unid	1,00	4.172,00	4.797,80	R\$ 4.797,80
7.0		MATERIAIS - ALIMENTADORES					R\$ 7.549,06
7.1		ELÉTRICO / ALIMENTADORES					R\$ 7.549,06
7.1.1	39213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	und	2,00	3,13	3,60	R\$ 7,20
7.1.2	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	und	4,00	2,14	2,46	R\$ 9,84
7.1.3	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	24,00	1,20	1,38	R\$ 33,12
7.1.4	39234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	40,00	40,78	46,90	R\$ 1.876,00
7.1.5	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	m	10,00	8,98	10,33	R\$ 103,30
7.1.6	20253	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X 12 CM	und	4,00	69,83	80,30	R\$ 321,20
7.1.7	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	8,00	3,15	3,62	R\$ 28,96
7.1.8	1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	und	2,00	8,18	9,41	R\$ 18,82
7.1.9	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	und	1,00	321,51	369,74	R\$ 369,74
7.1.10	39474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	und	1,00	115,61	132,95	R\$ 132,95
7.1.11	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	m	25,35	4,10	4,72	R\$ 119,65
7.1.12	39247	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	4,64	4,57	5,26	R\$ 24,41

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
7.1.13	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	m	115,81	7,12	8,19	R\$ 948,48
7.1.14	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	m	3,62	9,48	10,90	R\$ 39,46
7.1.15	2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	m	3,54	17,03	19,58	R\$ 69,31
7.1.16	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	unid	16,00	1,47	1,69	R\$ 27,04
7.1.17	1894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	unid	4,00	4,54	5,22	R\$ 20,88
7.1.18	39758	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	unid	5,00	591,08	679,74	R\$ 3.398,70
8.0		LAGOA DE TRATAMENTO DO ESGOTO - ETE					R\$ 131.571,36
8.1		INFRAESTRUTURA - ATERRO					R\$ 125.970,00
8.1.1	44509	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	m²	1.950,00	56,17	64,60	R\$ 125.970,00
8.2		MATERIAIS HIDRÁULICOS					R\$ 5.601,36
8.2.1	05638/OR SE	Registro gaveta fofo, c/ bolsas p/ tubo ferro dúctil, cunha borracha, cabeçote, pn 16, tipo euro 25, d= 200mm	unid	2,00	1.994,98	2.294,23	R\$ 4.588,46
8.2.2	05624/OR SE	Redução, em fofo, ponta / bolsa, je, d= 300 x 200mm	unid	1,00	880,78	1.012,90	R\$ 1.012,90
TOTAL DE MATERIAL COM BDI (15,00 %)					511.925,60		
TOTAL GERAL COM BDI					511.925,60		

José Melo Ribeiro Alcântara
Engenheiro Civil

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR



DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS NÃO DESONERADO			
Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		3,24%
2	Impostos e Taxas (I)	11,15%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB	4,50%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,50%
3.1	Risco		1,00%
3.2	Seguro + Garantia		0,50%
4	Despesas Financeiras (DF)		0,99%
5	Lucro (L)		5,00%
BDI* (%)			25,00%
BDI (%) - ADOTADO			25,00%
AC =	taxa de rateio da Administração Central		3,24%
I =	taxa de tributos		11,15%
R =	taxa de risco, seguro e garantia		1,50%
DF =	taxa das despesas financeiras		0,99%
L =	taxa de lucro		5,00%

José Melo Ribeiro de Alcântara
Engenheiro Civil

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Requalificação e Sustentabilidade Socioambiental - AR



DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS NÃO DESONERADO			
Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		3,00%
2	Impostos e Taxas (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,50%
3.1	Risco		1,00%
3.2	Seguro + Garantia		0,50%
4	Despesas Financeiras (DF)		0,99%
5	Lucro (L)		5,00%
BDI* (%)			15,01%
BDI (%) - ADOTADO			15,00%
AC =	taxa de rateio da Administração Central		3,00%
I =	taxa de tributos		3,65%
R =	taxa de risco, seguro e garantia		1,50%
DF =	taxa das despesas financeiras		0,99%
L =	taxa de lucro		5,00%

José Ribeiro Alcântara
Engenheiro Civil

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS					
DISCRIMINAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MESALISTA	HORISTA	MESALISTA
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A2	Sesi	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	Senai	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	Inkra	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	Sebrae	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	Seconci	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DE "A"		36,80%	36,80%	16,80%	16,80%
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,09%	NÃO INCIDE	18,09%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4,34%	NÃO INCIDE	4,34%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,29%	NÃO INCIDE	2,29%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,00%	7,57%	10,00%	7,57%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
SUBTOTAL DE "B"		47,62%	17,32%	47,62%	17,32%
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,53%	4,94%	6,53%	4,94%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,33%	4,40%	3,33%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,23%	3,96%	5,23%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
SUBTOTAL DE "C"		16,86%	12,77%	16,86%	12,77%
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,52%	6,37%	8,00%	2,91%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,55%	0,42%
SUBTOTAL DE "D"		18,10%	6,81%	8,55%	3,33%
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS		119,38%	73,70%	89,83%	50,22%

José Melo Ribeiro Alcântara
 Engenheiro Civil

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

CPU 001			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Mobilização de Equipamento, Material e pessoal até o local de execução da obra, com deslocamentos internos.						UNIDADE:	unid
	EQUIPAMENTO							
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PROD	IMPROD	P.UNIT. PROD	P.UNIT. IMPR	P.TOTAL
89877	TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA CAP. 20T	h	2,75	1,00		R\$ 87,66		R\$ 241,07
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,75		1,00		R\$ 98,45	R\$ 270,74
88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2,75		1,00		R\$ 108,02	R\$ 297,06

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,75	1,00		R\$ 264,52		R\$ 727,43
							SUB-TOTAL	R\$ 1.536,30
	MATERIAL							
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
							SUB-TOTAL	
	SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
							SUB-TOTAL	
	MÃO DE OBRA							
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
							SUB-TOTAL	
							TOTAL - R\$	R\$ 1.536,30
	TOTAL DO SERVIÇO - R\$							R\$ 1.536,30

CPU 002		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Administração e Manutenção de canteiro de obras						UNIDADE:	unid
	EQUIPAMENTO							
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PROD	IMPROD	P.UNIT. PROD	P.UNIT. IMPR	P.TOTAL
05896/ ORSE	TIPO SEDAN 1.6 FLEX (115CV) - s/ motorista	mês	R\$ 1,00			R\$ 2.998,80		R\$ 2.998,80
							SUB-TOTAL	R\$ 2.998,80

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

MATERIAL								
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
10778	Alojamento para operário - Aluguel e manutenção	mês	R\$ 1,00				R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
SUB-TOTAL								R\$ 1.750,00
MÃO DE OBRA								
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
100319	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS	mês	R\$ 0,20				R\$ 20.033,13	R\$ 4.006,63
93572	ENCARREGADO GERAL - COM ENCARGOS	mês	R\$ 0,50				R\$ 6.446,14	R\$ 3.223,07
101385	LABORATORISTA DE SOLOS - COM ENCARGOS	mês	0,5000				R\$ 5.309,45	R\$ 2.654,73
93563	ALMOXARIFE - COM ENCARGOS	mês	1,0000				R\$ 5.232,01	R\$ 5.232,01
101452	SERVENTE - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,0000				R\$ 3.859,29	R\$ 3.859,29
SUB-TOTAL								R\$ 18.975,73
TOTAL DO SERVIÇO R\$ (mês)								R\$ 23.724,53
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 23.724,53

CPU 003			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Instalações Prediais de Água Fria						UNIDADE:	unid
EQUIPAMENTO								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PROD	IMPROD	P.UNIT. PROD	P.UNIT. IMPR	P.TOTAL
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MATERIAL								
SUB-TOTAL								
SERVICOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MÃO DE OBRA								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS	h	320,00				R\$ 21,45	R\$ 6.864,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00				R\$ 29,85	R\$ 4.776,00
2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	h	16,00				R\$ 124,87	R\$ 1.997,92
SUB-TOTAL								R\$ 13.637,92
PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,0000	CUSTO					R\$ 13.637,92
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 13.637,92

CPU 004			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Instalações Esgoto e Águas Pluviais						UNIDADE:	unid
EQUIPAMENTO								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.	PROD	IMPROD	P.UNIT. PROD	P.UNIT. IMPR	P.TOTAL
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MATERIAL								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MÃO DE OBRA								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS	h	160,00				R\$ 21,45	R\$ 3.432,00

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00				R\$ 29,85	R\$ 4.776,00
2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	h	12,00				R\$ 124,87	R\$ 1.498,44
SUB-TOTAL								R\$ 9.706,44
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 9.706,44

CPU 005			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Serviços para execução da instalação elétrica, lógica e telefonia.						UNIDADE: unid	
EQUIPAMENTO								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PROD	IMPROD	P.UNIT. PROD	P.UNIT. IMPR	P.TOTAL
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MATERIAL								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
								R\$ 0,00
SUB-TOTAL								R\$ 0,00
MÃO DE OBRA								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
88247	Auxiliar de Eletricista com encargos (4 profissionais por 2,5 meses de 220 horas)	H	2200,00				R\$ 22,40	R\$ 49.280,00
88264	Eletricista com encargos (2 profissionais por 2,5 meses de 220 horas)	H	1100,00				R\$ 30,96	R\$ 34.056,00
88265	Eletricista Industrial com encargos (1 profissional por 44 horas)	H	44,00				R\$ 32,30	R\$ 1.421,20

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

91677	Engenheiro Eletricista com encargos, Pleno de Obra (1 profissional para supervisão por 100 horas)	H	100,00				R\$ 115,26	R\$ 11.526,00
SUB-TOTAL								R\$ 96.283,20
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 96.283,20

CPU 006			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	Emassamento com Massa a Óleo						UNIDADE:	M²
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	0,5000				R\$ 1,02	R\$ 0,51
1604/O RSE	NASSA BASE ÓLEO	KG	0,4500				R\$ 28,54	R\$ 12,84
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500				R\$ 31,80	R\$ 11,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500				R\$ 21,47	R\$ 5,37
SUB-TOTAL								29,85
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 29,85

CPU 007			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						UNIDADE:	M²
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
43059	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,4710				R\$ 7,67	R\$ 3,61

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M²	1,0000				R\$ 43,50	R\$ 43,50
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,2900				R\$ 9,65	R\$ 2,80
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300				R\$ 18,39	R\$ 0,55
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1700				R\$ 27,22	R\$ 4,63
88239	AJUDANTE CARPINTEIRO	H	0,1600				R\$ 21,90	R\$ 3,50
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600				R\$ 30,20	R\$ 4,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500				R\$ 30,60	R\$ 10,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600				R\$ 21,47	R\$ 7,73

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,0330				R\$ 42,67	R\$ 1,41
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,0330				R\$ 497,69	R\$ 16,42
							SUB-TOTAL	99,69
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 99,69

CPU 008		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO S/ LUMINÁRIA						UNIDADE:	UND
CODIGO	COMPONENTES	UND	QUANT.				CUST. UNIT.	CUSTO SINAPI
5928	HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG,	CHP	0,1110				237,370	26,35
88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4130				22,400	31,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5930				30,960	142,20
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,0000				32,620	293,58
14164	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UND	1,0000				2009,890	2009,89

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

	SUB-TOTAL	2.503,67
TOTAL DO SERVIÇO - R\$		R\$ 2.503,67

CPU 009			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E=2mm - EXCETO MATERIAL						UNIDADE:	M²
CÓDIGO	COMPONENTES	UND	QUANT.				CUST. UNIT.	CUSTO SINAPI
88270	Impermeabilizador	H	0,2000				31,960	6,39
08904/ORSE	Máquina de solda e	H	0,0500				3,840	0,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000				21,470	4,29
							SUB-TOTAL	10,87
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 10,87

CPU 010			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 125KV						UNIDADE:	UND
CÓDIGO	COMPONENTES	UND	QUANT.				CUST. UNIT.	CUSTO SINAPI
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000				22,400	537,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000				21,470	687,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000				30,960	1238,40
88266	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000				37,500	825,00
							SUB-TOTAL	3.288,04
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 3.288,04

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

CPU 011			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
OBRA	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA						DATA: Agosto/2023	
SERVIÇO	CONFEÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM DE CAMINHÃO						UNIDADE:	UND
CÓDIGO	COMPONENTES	UND	QUANT.				CUST. UNIT.	CUSTO SINAPI
103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	18,18				R\$ 121,63	R\$ 2.211,23
97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATÓRIA	m³	60,30				R\$ 0,71	R\$ 42,81
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	Kg	620,00				R\$ 11,33	R\$ 7.024,60
94965	CONCRETO FCK = 25MPA - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	18,50				R\$ 532,73	R\$ 9.855,51
2498/O RSE	ESCAVAÇÃO MANUAL, MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,00M	m³	10,19				R\$ 74,33	R\$ 757,42

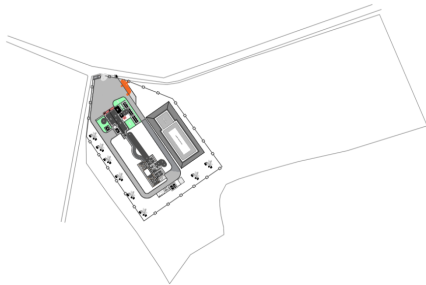
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reviatização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

3358/O RSE	FORMA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO 10mm, 3 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	71,20				R\$ 124,25	R\$ 8.846,60
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	4,31				R\$ 21,56	R\$ 92,92
							SUB-TOTAL	19.552,45
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								R\$ 19.552,45

José Melo Ribeiro Alcântara
Engenheiro Civil

CODEVASF													
CRONOGRAMA FINANCEIRO			PROJETO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM	MESES										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	604.984,72	201.661,57	201.661,57									201.661,57
2	RESERVATÓRIO	205.932,80	102.966,40	102.966,40									
3	SUB - ESTação AÉREA DE 112,5 KVA (SERVIÇO)	4.110,05	1.370,02	1.370,02	1.370,02								
4	APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIO / BANHEIROS	474.596,98	158.198,99	158.198,99	158.198,99								
5	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	1.640.160,67				410.040,17	410.040,17	410.040,17					
6	CORREDOR DE MATANÇA	113.605,21							56.802,61	56.802,61			
7	CURRAIS	610.730,11							203.576,70	203.576,70	203.576,70		
8	GUARITA	37.812,02											
9	INCINERADOR	144.106,51											
10	CENTRAL DE RESÍDUOS	56.601,96					28.300,98	28.300,98					
11	ESTERQUEIRA / COMPOSTEIRA	72.814,16								36.407,08	36.407,08		
12	CAIXA DE AREIA	17.621,70										8.810,85	
13	LAGOA DE TRATAMENTO DO ESGOTO - ETE	167.365,83								41.841,46	41.841,46	41.841,46	
14	PAVIMENTAÇÃO / CERCAS / ÁREA VERDE / RAMPA DE LAVAGEM DE CAMINHÕES/ SALA MATERIAL	702.486,18								175.621,55	175.621,55	175.621,55	175.621,55
15	TOTAL MENSAL	511.925,60	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47	42.660,47
		REAIS	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45	506.857,45
		MOEDA ESTRANGEIRA											
TOTAL ACUMULADO		REAIS	506.857,45	1.013.714,90	1.215.944,38	1.734.758,02	2.215.759,64	2.668.460,28	3.177.963,53	3.559.251,85	4.131.412,37	4.675.976,66	5.364.854,54
		MOEDA ESTRANGEIRA											
NOME DO INFORMANTE:			DATA										
			08/11/2023										
QUALIFICAÇÃO	DIRETOR	ASSINATURA:											

LOCALIZAÇÃO:



LEGENDA:

01	GUARITA
02	ABATEDOR FRIGORÍFICO
03	APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
04	CASTELO D'ÁGUA
05	CORRAL
06	COMBUSTOR E CALDEIRA
07	SALA DE NECRÓPSIA
08	CENTRAL DE RESÍDUOS
09	ESTERQUEIRA / COMPOSTEIRA
10	RAMPA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
11	ETE-ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE EFUENTES.
12	NECRÓPSIA

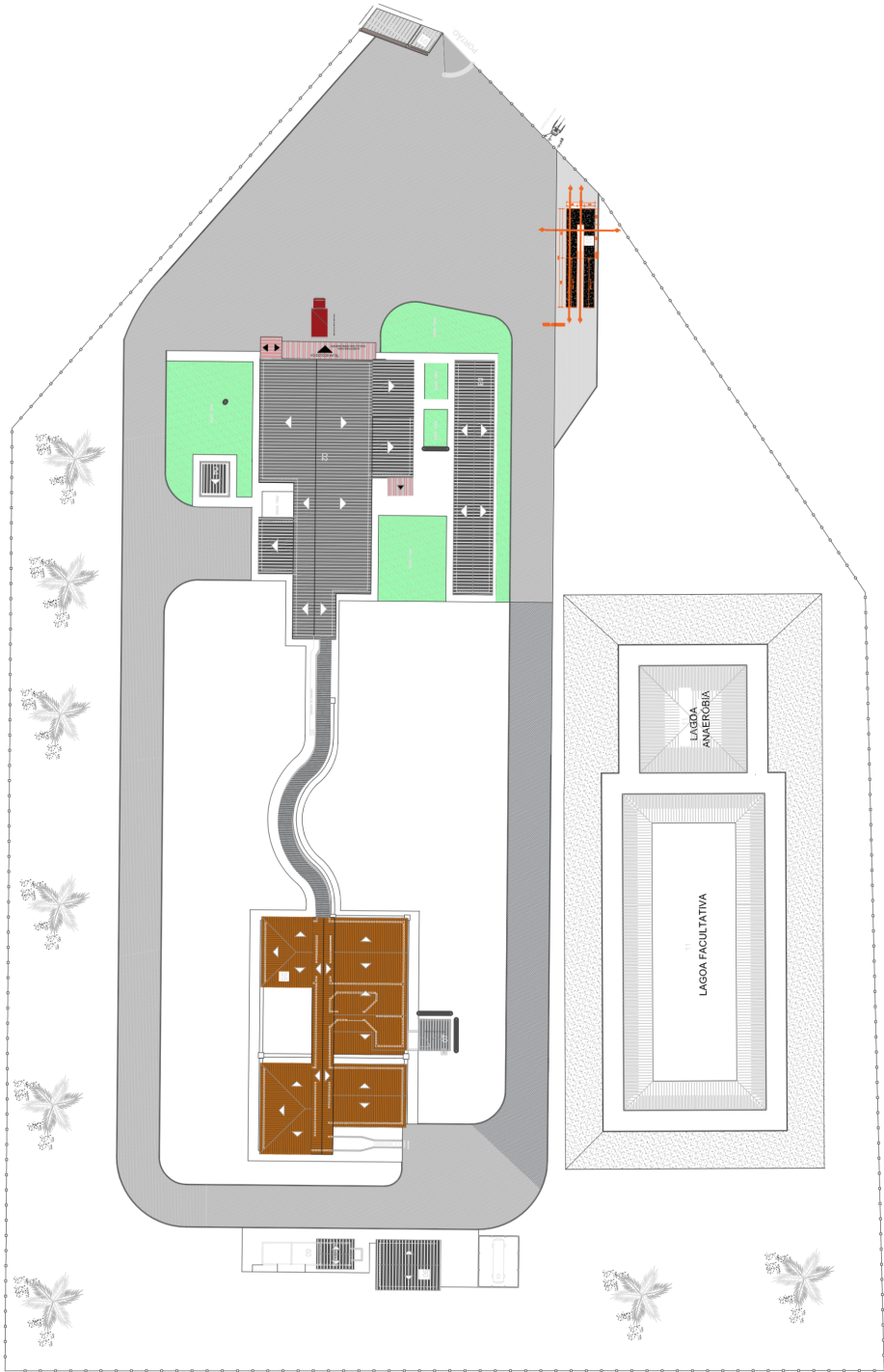
QUADRO DE ÁREAS:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
ÁREA TÍRREO	75.572,00
ÁREA CONTRIBUA - PREDIO MANUTENÇÃO PROTECTOR	886,11
ÁREA CONTRIBUA - PREDIO APOIO	153,69
ÁREA CONTRIBUA - CORRAL	577,50
ÁREA CONTRIBUA - COMBUSTOR E CALDEIRA	51,96
ÁREA CONTRIBUA - CENTRAL DE RESÍDUOS	18,72
ÁREA CONTRIBUA - TORRE RESEVATÓRIOS E ÁGUA	20.596,00
ÁREA CONTRIBUA - ESTERQUEIRA / COMPOSTEIRA	10,58
ÁREA CONTRIBUA - GUARITA	192,38
ÁREA CONTRIBUA - ETE	20,57

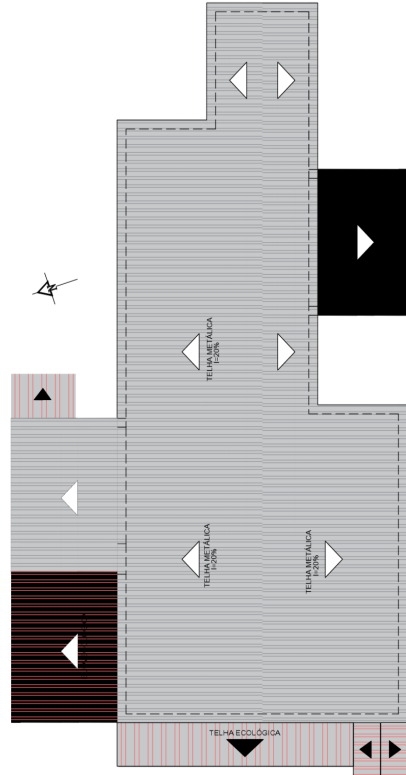
CODEVASF
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOR
INDUSTRIAL DE CARNE E CÁRNEO E ETE-ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE EFUENTES
DA BARRA

ARQUITETÓNICO
PLANTA DE SITUAÇÃO

ARQ
01 15



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:250

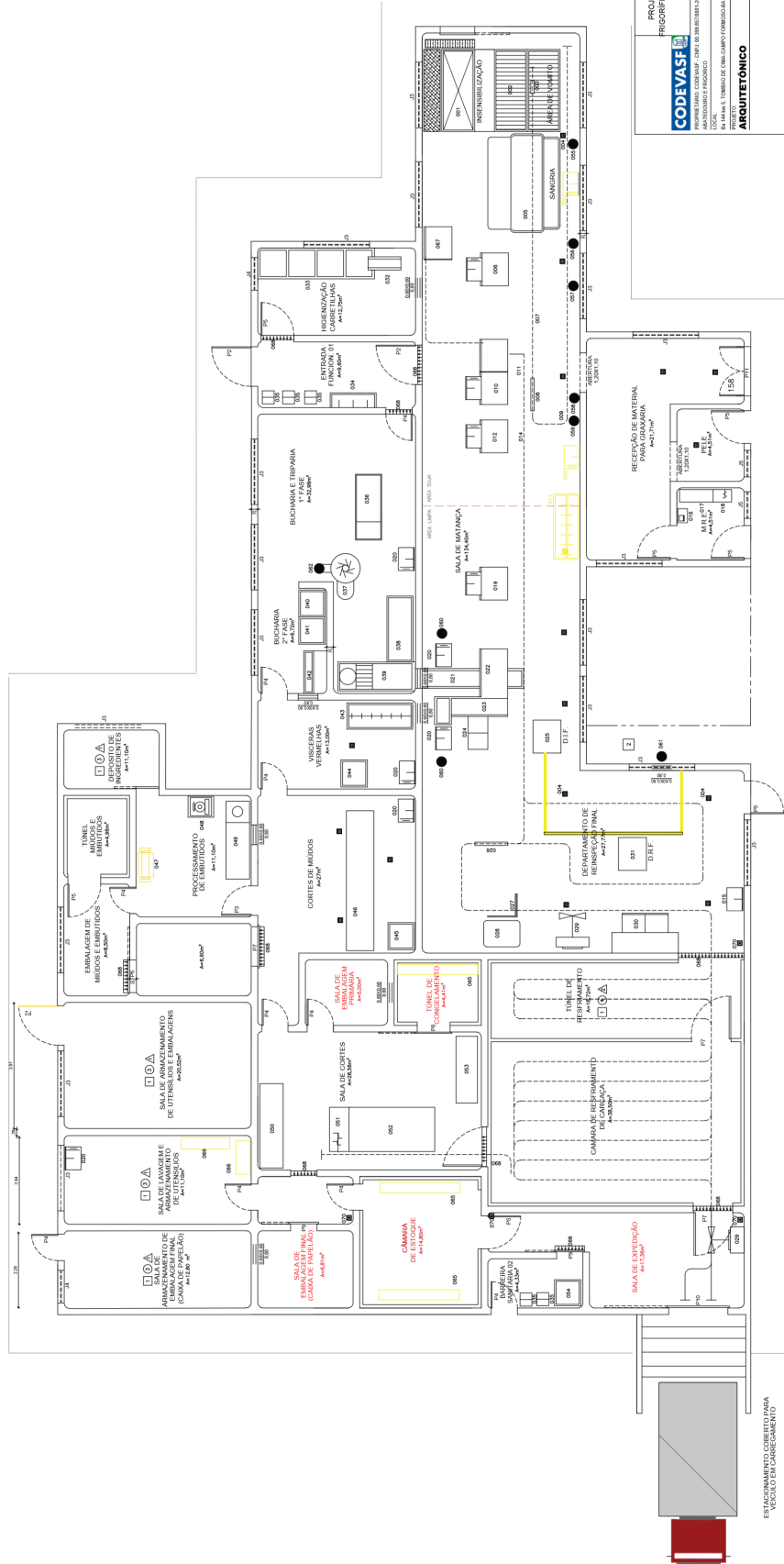
LISTA DE EQUIPAMENTOS[illegible]

QUADRO DE ESQUADRAS – ANILAS			MATERIAL		SECTOR DA OBRA	
TIPO	MOMENTO	LAJE, ACI	PISTOL	ALUMINIO/VIDRO	QUARTA	QUARTA
.01	1 CORRE	1,00 / 1,00	1,10	ALUMINIO/VIDRO	QUARTA	QUARTA
.02	1 CORRE	2,00 / 1,00	1,10	ALUMINIO/VIDRO	QUARTA	QUARTA
.03	2 CORRE	2,00 / 1,00	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.04	3 CORRE	1,00 / 0,50	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.05	4 CORRE	0,50 / 0,50	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.06	5 CORRE	0,50 / 0,50	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.07	6 CORRE	0,50 / 0,50	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.08	7 CORRE	1,00 / 0,50	2,10	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.09	8 CORRE	1,50 / 1,00	1,20	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.10	9 CORRE	1,50 / 1,00	1,20	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.11	10 CORRE	2,00 / 1,00	1,20	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO
.12	11 CORRE	2,00 / 1,00	1,20	ALUMINIO/VIDRO	AMBITO	AMBITO

- LEGENDA
- NOVAS PAREDES
 - DESEJO MANOUBRA ENTRE AREAS
 - CONTRIBUIÇÃO DE CALÇADA
 - FAZEA NO PISO
 - NOVO ARVO ASIA

- FORMA:  
PSO PERCELO TITO

- PARTE**
1. TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL NA COR A DEFINIR - BARRIDOS FACHINHAS
 2. TINTA TEXTURIZADA NA COR A DEFINIR - FACHINHAS
 3. REVESTIMENTO RETIFICADO NA COR BRANCA - PE33, REJANTE CINZA PLÁSTICO TAMARHO 30000
- TETO**
1. FORRO EM FOLHA DE PVC SOBRE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO
 2. FORRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO TELHA ECOLÓGICA



ESTACIONAMIENTO COBERTO PARA

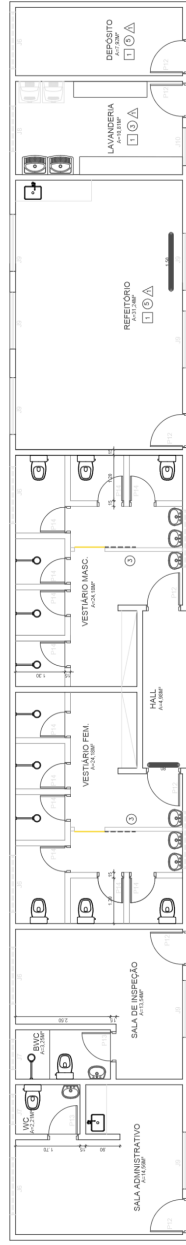
PLANTA BAIXA - ABATEDOURO FRIGORÍFICO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://codovasf.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC

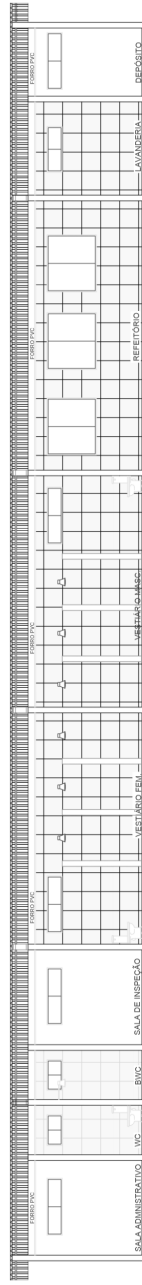
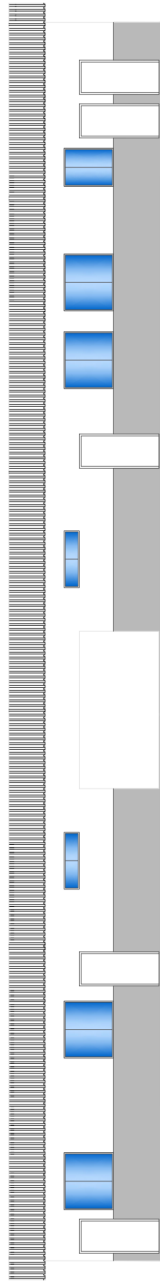
[illegible]



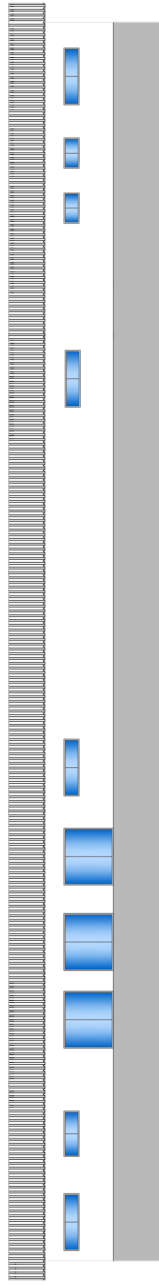
PLANTA COBERTA - APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
ESCALA: 1/100



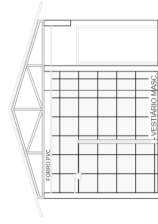
PLANTA BAIXA - APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
ESCALA : 1/60

CORTE AA - APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
ESCALA : 1/50

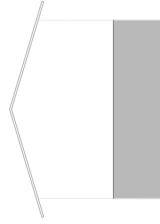
FACHADA FRONTAL- APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
ESCALA 1:150



FACHADA POSTERIOR - APOIO ADMINISTRATIVO / VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO
ESCALA: 1:50



CORTE BB - APOIO ADMIST.
ESCALA : 1/50



FACHADA LATERAL - APOIO ADMIST.
ESCALA : 1/50



Journal of Interpersonal Violence

- [illegible]

[illegible]



QUADRO DE ESQUADRAS – PORTO-GRANDE			SETOR DA OBRA			
TIPO	QUNT.	MOMENTO	LAGO	AL. PÉTIMO	METAL	METAL
PC1	1	ABRIR	6,00	2,20	—	QUARTA
PC2	10+4	ABRIR	1,20	1,00	—	CORRIS
PC3	2	ABRIR	2,60	1,00	—	CORRIS
PC4	2	ABRIR	1,50	1,00	—	CORRIS
PC5	3	ABRIR	1,50	1,80	—	CORRIS
PC6	1	ABRIR	4,60	0,90	—	CENTRAL DE RESCUSOES
PC7	1	ABRIR	0,80	—	—	AMTICUDOR
PC8	1	CORRER	0,80	1,50	—	COR. DE ABATE



- 1 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANULITE COM JUNTA DE DILATAÇÃO FORMANDO QUADROS 1.00X1.00, COM RODOPÊ ARREDONDADO H=20CM, NA COR NATURAL
2 - PISO EM CONCRETO COM JUNTA DE DILATAÇÃO
3 - CALÇADA EM CONCRETO

- PAREDE
- 1 - TINTA ACRILICA LAVÁVEL NA COR A DEFINIR - BARRADO FACHADAS
 - 2 - TINTA TEXTURIZADA NA COR A DEFINIR - FACHADAS
 - 3 - REVESTIMENTO RETIFICADO NA COR BRANCA - PEI 3; REJUNTE CINZA PLATINO - TAMANHO 30X60

- TETO**
1 - FORRO EM RÉGUA DE PVC SOBRE ESTRUTURA ARMADA
2- TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM RECOBRIMENTO TELHA ECOLÓGICA

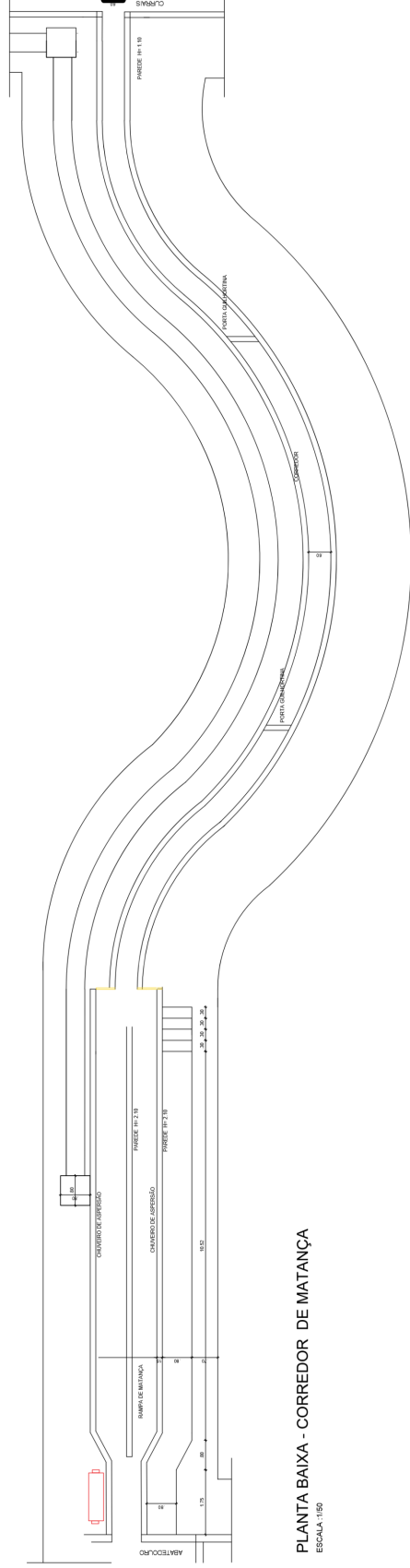
[illegible]

LEGENDA:

LARGURA DO CORREDOR DE MATANÇA: 0,60m.

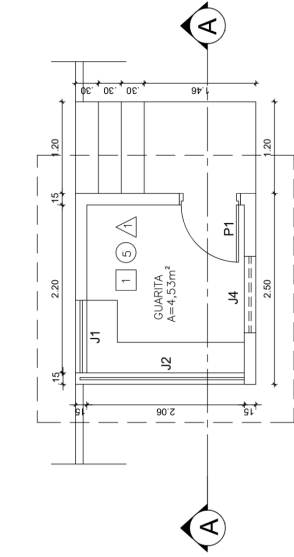
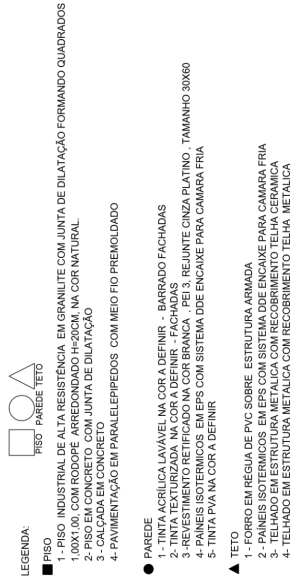


COBERTA - CORREDOR DE MATANÇA

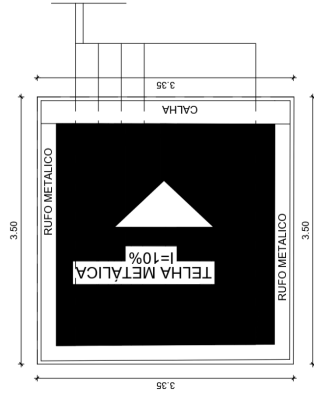


PLANTA BAIXA - CORREDOR DE MATANÇA

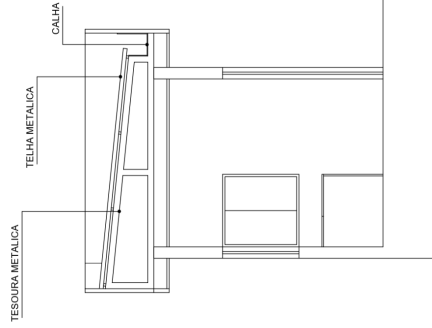
[illegible]



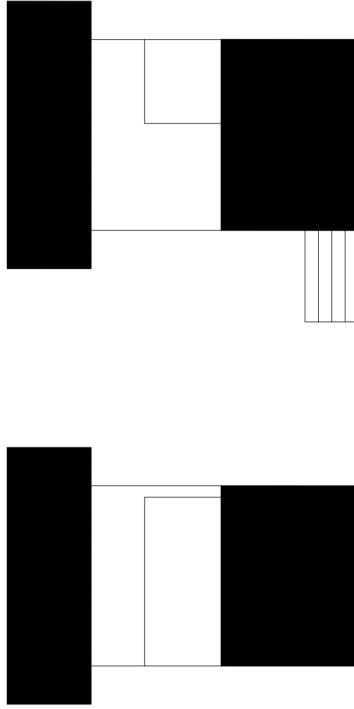
PLANTA BAIXA - GUARITA
ESCALA :1/50



PLANTA DE COBERTA - GUARITA



CORTE AA - GUARITA
ESCALA : 1/50

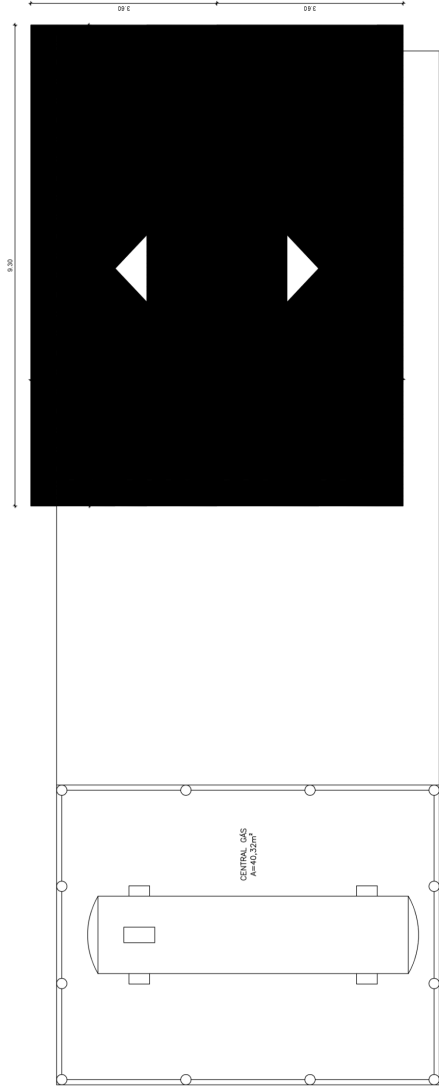


FACHADA FRONTAL - GUARITA
ESCALA :1/50

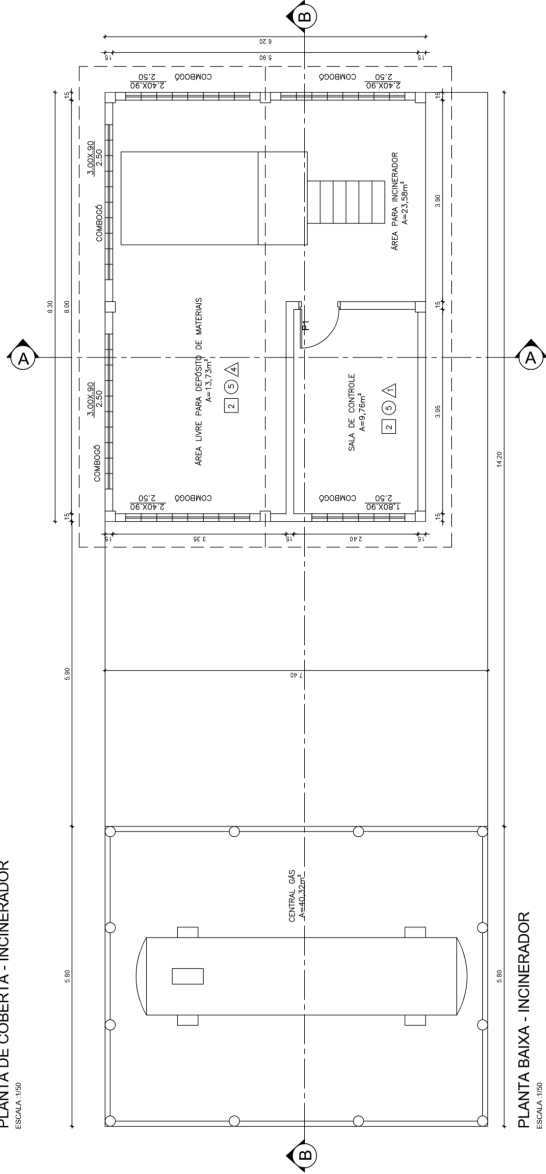


FACHADA LATERAL - GUARITA
ESCALA :1/50

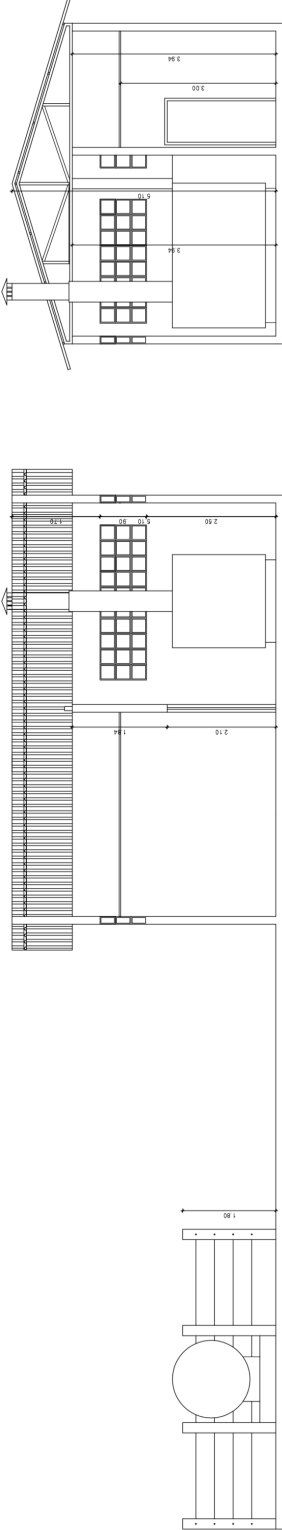
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE CARRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, NO ESTADO DA BAHIA.	
MUNICÍPIO (UF) CAMPO FORMOSO BA	
TIPO OBSA.	
REFERÊNCIA	
PLANTA - GUARITA	
CONTRATANTE	
DESENHO	REVISÃO
DATA	MÊS / ANO
ESCALA DO DESSENO	
INDICAÇÃO	
ARQUIVO	
ARQ 09 15	



PLANTA DE COBERTA - INCINERADOR



PLANTA BAIXA - INCINERADOR

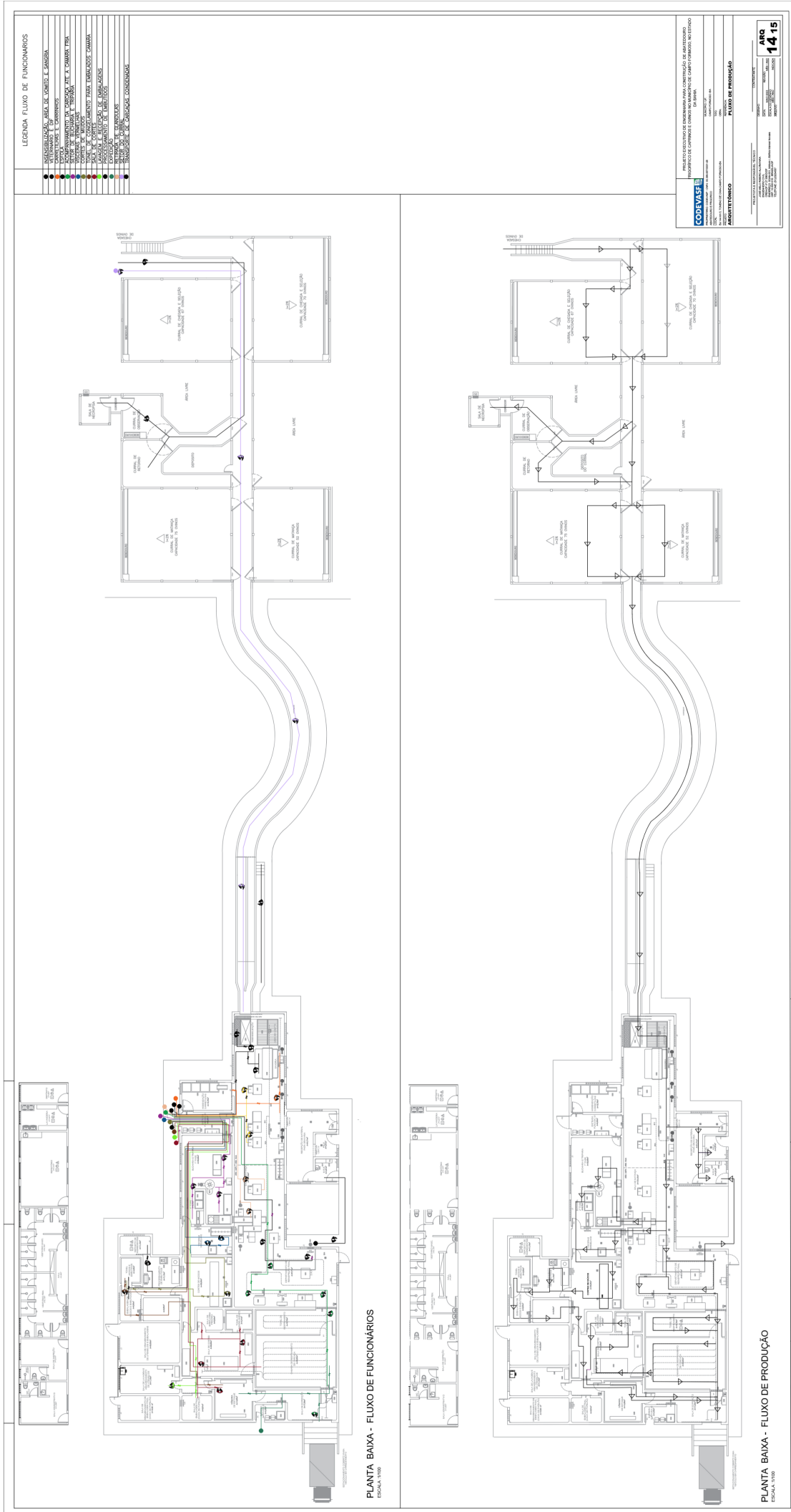


CORTE BB - INCINERADOR

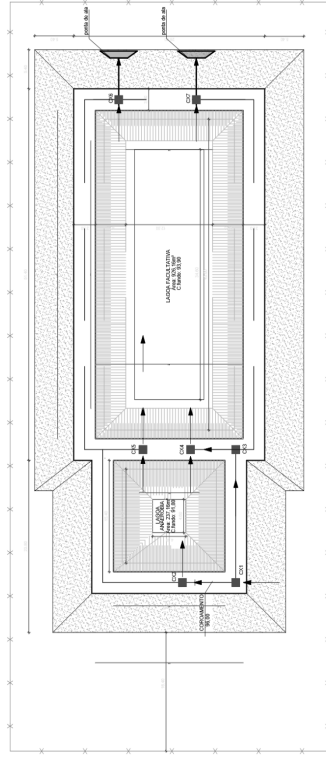
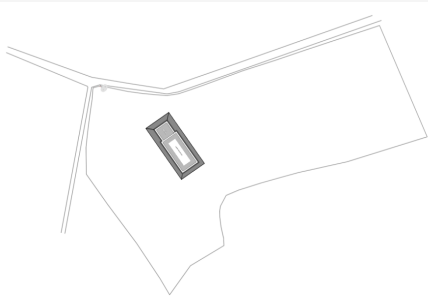
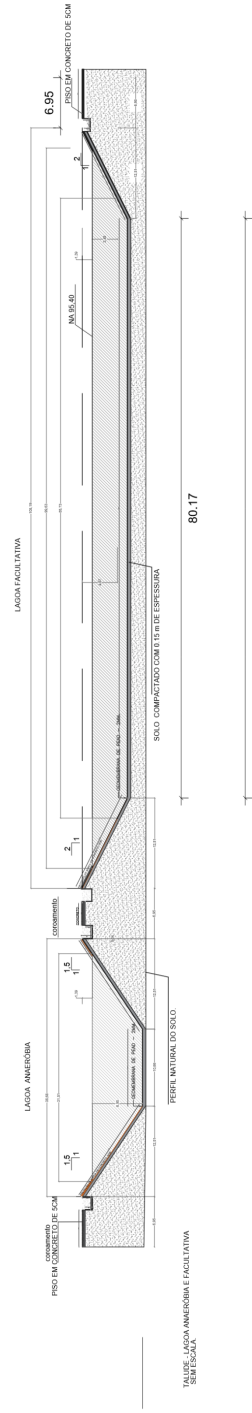
CORTE AA - INCINERADOR
ESCALA :1/50

Ano	sem acesso a computador (%)	acesso a computador, mas não utiliza (%)	utiliza computador (%)
1995	~85	~10	~5
1996	~75	~15	~10
1997	~65	~20	~15
1998	~55	~25	~20
1999	~45	~30	~25
2000	~35	~35	~30

[illegible]



LOCALIZAÇÃO:

CORTE LONGITUDINAL
ESC.: 1/250

1

OUTUBRO/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PARA A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE
CAPRINOS E OVINOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

2

1	INTRODUÇÃO	5
2	DO OBJETO	7
3	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	8
3.1	DISPOSIÇÕES GERAIS	8
3.2	INSTALAÇÃO DA OBRA	9
3.3	PLACA DA OBRA	9
3.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	10
3.5	LIMPEZA DO TERRENO	11
3.6	ESCAVAÇÃO DE VALAS	11
3.7	REATERRO	11
3.8	CONCRETO (SIMPLES E ARMADO)	12
3.9	CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES	12
3.10	FORMAS	13
3.11	ARMADURAS	14
3.12	ARGAMASSAS	14
3.13	CHAPISCO DE ADERÊNCIA	15
3.14	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO	15
3.15	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO	16
3.16	REVESTIMENTOS	16
3.17	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS	17

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

e-DOC A0EA5546

Proc 59500.003300/2023-18-e

3.17.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	17
3.17.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO.....	17
3.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	18
3.19	COBERTURA.....	20
3.20	LIMPEZA FINAL.....	20
4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).....	21
4.1	PRÉ-TRATAMENTO.....	21
4.1.1	INSTALAÇÃO DE ESTERQUEIRA.....	21
4.1.2	CAIXA DE GORDURA.....	21
4.1.3	GRADUAMENTO.....	21
4.1.4	CALHA PARSHALL.....	22
4.1.5	CAIXA DE AREIA.....	22
4.2	TRATAMENTO PRIMÁRIO.....	22
4.3	TRATAMENTO SECUNDÁRIO.....	23
4.4	GEOMEMBRANAS PEAD	
4.4.1	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GEOMEMBRANAS.....	23
4.4.2	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.....	23
4.4.3	CANALETAS DE ANCORAGEM.....	24
4.4.4	INSTALAÇÃO.....	24
		3

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevassf.coderevassf.gov.br?fa=autenticidade> e informe o e-DOC

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevassf.codenvassf.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC

4

4.4.5 EXECUÇÃO DE SOLDAS.....24

4.4.6 ENSAIOS DE AVALIAÇÃO DAS SOLDAS.....25

5 CURRAIS E ANEXO.....25

5.1 SALA DE ABATE.....26

5.2 CÂMARAS FRIAS.....32

5.3 GRAXARIAS.....34

6 INSTALAÇÕES DE DESNATURAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E CONDENADOS.....34

7 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.....35

8 TRATAMENTO DE EFLUENTES.....34

9 ARMAZENAMENTO/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....34

10 ÁREAS DE APOIO.....35

11 DEPENDÊNCIAS DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.....35

12 GERAÇÃO DE ÁGUA QUENTE/FRIA/GERAÇÃO DE VAPOR.....35

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental

e-DOC A0EA5546

Proc 59500.003500/2023-18-e

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevassf.codenvassf.gov.br?ra=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC A0EA5546
Proc 59500.003500/2023-18-e

1 INTRODUÇÃO

Este documento é parte integrante do Projeto Básico de Engenharia do Abatedouro Frigorífico de Bovinos, Caprinos e Ovinos no Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia, Área de Atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

As especificações atendem aos quantitativos mostrados nas respectivas planilhas orçamentárias, apresentadas de forma sintética e analítica (composições dos serviços). Várias fontes de preços de mercado foram consultadas, cada uma com um código único e referenciando a base utilizada.

O projeto completo compõe-se da seguinte estrutura :

- Projeto Básico de Arquitetura
- Projetos Complementares
- Estudo Ambiental
- Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas

O Projeto Arquitetônico do Abatedouro Frigorífico de Caprinos e Ovinos de Campo Formoso-BA possui as seguintes instalações:

- ❖ Currais e seus anexos (desembarcadouro, corredor de acesso à sala de abate e chuveiro de aspersão);
- ❖ Sala de abate;
- ❖ Segão de miúdos;
- ❖ Segão de bucharia e triparia;
- ❖ Câmara frigorífica;
- ❖ Plataforma de expedição;

- ❖ Depósito fechado para armazenamento temporário de peles, cascos, chifres e produtos não comestíveis;
- ❖ Reservatórios para armazenamento de água;
- ❖ Estação para tratamento de efluentes;
- ❖ Instalações de apoio contendo: vestiários, banheiros e sanitários compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento estimados em 30 funcionários, instalações para sede da Inspeção Sanitária, composta por uma sala própria com mesa e armários para arquivo e banheiro com vestiário para o Inspetor;
- ❖ Instalações para aquecimento de água;
- ❖ Barreiras sanitárias junto às portas de acesso, compostas de lavatórios de mãos com torneiras acionadas por pedal e lavador de bolas provido de água corrente, escovas e sabão.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental



O empreendimento trata-se de um Abatedouro Frigorífico de Caprinos e Ovinos a ser implantado no município de Campo Formoso, estado da Bahia. Com capacidade para abater 200 animais por dia, o empreendimento de pequeno porte visa garantir a saída da produção de caprinos e ovinos do município de Campo Formoso, e atender à demanda do mercado da mesoregião de Juazeiro da Bahia, assim como outros municípios e estados vizinhos.

A construção do Abatedouro Frigorífico segue as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.013/2017, que regulamentam e inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal (RIISPOA), adequando-as a realidade local e procurando viabilizar a implantação do empreendimento.

$$L$$



3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações e nos projetos elaborados, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

A CONSTRUTORA deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, o primeiro terá a posição de residente e representará a CONSTRUTORA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria CONSTRUTORA. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações.

A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perdas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte do PROPRIETÁRIO.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

Deverá ser executada a confecção e instalação de placas que façam referência aos serviços prestados nos contratos padronizadas Governo Federal. Deverá ser instalada uma placa para cada município com execução de poço previsto, podendo este número ser ajustado de acordo com o valor contratado e orientações da fiscalização.

As dimensões das placas de obra serão de 2,4 x 1,2 metros, e sua fabricação deverá seguir o modelo fornecido pela CODEVASF. Cada placa será produzida com chapa zincada número 22, laminada a frio, tratada contra corrosão e pintada com esmalte sintético nas cores padronizadas pelo Governo Federal.

3.3 PLACA DA OBRA

A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

Fica a CONTRATADA obrigada a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

A empresa contratada é responsável por prover todos os recursos necessários para a realização eficaz e completa da obra, incluindo mão de obra, suporte e condições sanitárias e salubres do canteiro, materiais, transporte, energia, abastecimento de água, manutenção contínua do local da obra, vigilância, análises ou testes associados às especificações técnicas, bem como equipamentos e acessórios indispensáveis para a construção abrangente e satisfatória do empreendimento.

3.2 INSTALAÇÕES DA OBRA

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

As despesas com os trabalhos topográficos necessários à locação das diversas unidades da obra correrão por conta da CONSTRUTORA.

A marcação das fundações será feita pelo eixo das paredes, pilares, colunas, usando-se quadros de madeira em que são assinaladas e numeradas as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares.

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal para comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito a rejeição.

3.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

As placas serão emolduradas com caibros de madeira, sustentadas por portaletes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros de 5 x 4 cm, os quais serão pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada por pelo menos dois cavaletes.

A localização estratégica das placas será determinada pela fiscalização. A medição do item considerará a área em metros quadrados das placas instaladas, após inspeção e aprovação da fiscalização, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas e instaladas adequadamente nos locais pré-definidos. O faturamento ocorrerá conforme a comprovação de instalação das placas.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desse material de empréstimos, selecionados pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário o uso da areia.

3.7 REATERRO

O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.

Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

3.6 ESCAVAÇÃO DE VALAS

O processo a ser adotado na escavação da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.

Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.

3.5 LIMPEZA DO TERRENO

Esse serviço deverá ser executado de modo a deixar completamente livre não só a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de equipamentos e materiais diversos.

Constará de desmatamento, capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção.

Será de responsabilidade da CONSTRUTORA, o transporte do material proveniente da limpeza para locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reabilitação e Sustentabilidade Socioambiental

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodação ou recalques.

De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apoiadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

3.8 CONCRETOS (SIMPLES E ARMADO)

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências e especificações das Normas Brasileiras.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com as NB, em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

3.9 CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES

A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.

A mistura de concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir em “traço” correspondente a um (01) saco de cimento. Não serão permitidas a utilização

de frações de um (01) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas.

Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de anilagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.

Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para o CONSTRUTORA:

1 - Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;

2 - Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;

3 - Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;

3.10 FORMAS

As formas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento do concreto e conformá-lo segundo os perfis projetados, de modo tal que a peça moldada reproduza o determinado no projeto, devendo obedecer às prescrições das Normas Brasileiras da ABNT.

Antes da concretagem as formas deverão ser inteiramente limpas. As de madeira devem estar calafetadas e molhadas até a saturação, e as metálicas, untadas a óleo ou graxa. A retirada das formas deverá ser feita cuidadosamente e sem choques, consoante o plano de desmoldamento que for elaborado.

As formas poderão ser reutilizadas quantas vezes for possível, desde que os danos e desgastes ocorridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

3.11 ARMADURAS

As armaduras deverão obedecer às determinações das NB da ABNT e as condições estabelecidas no cálculo estrutural.

As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo serem isentas de quaisquer materiais prejudiciais a sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

A armadura será montada no interior das formas na posição indicada no projeto com o espaçamento do concreto.

3.12 ARGAMASSAS

A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições na Norma da ABNT;
- Deverá apresentar uma equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 18% na peneira nº 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;
- Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcificação de fosfato;

O cimento a ser entregue deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

A água a ser utilizada no preparo das argamassas, deverá atender aos seguintes requisitos:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Realização e Sustentabilidade Socioambiental

- Ser potável, da qualidade da fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;
- Só poderá ser utilizada água do subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela Fiscalização;
- Ser limpa e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substância prejudiciais às argamassas.

3.13 CHAPISCO DE ADERÊNCIA

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Todas as superfícies a revestir deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume. O chapisco será aplicado a colher de pedreiro, jogando-se a argamassa contra a superfície com força suficiente para se conseguir uma boa aderência, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

3.14 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Deverão ser obedecidas as prescrições das normas técnicas da ABNT referente aos tijolos cerâmicos. Os quais deverão ser de fabricação mecânica e não apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade. Antes do início da alvenaria, serão marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

Os tijolos serão assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa armação, devendo as mesmas serem tomadas com argamassa, e terem espessura não superior a 1,5 cm. Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.

Todas as alvenarias serão convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixados na estrutura de concreto armado.

Sobre os vãos das esquadrias, serão dispostas vergas de concreto armado com o mínimo de 0,20m de apoio para cada lado.

Nas faces planas aparentes, deverão ser colocadas pedras com forma aproximadamente de um paralelepípedo, de dimensões em torno de 25 cm, para facilitar o acabamento das referidas faces.

A argamassa deverá ser de cimento e areia lavada grossa e livre de impurezas, no traço 1:4, devendo preencher todos os vazios existentes entre as pedras, de tal maneira que torne o maciço de alvenaria o mais impermeável possível.

Todos os ângulos formados pelas junções das paredes entre si e com o piso devem ser arredondados.

3.15 ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO

Nas faces planas aparentes, deverão ser colocadas pedras com forma aproximadamente de um paralelepípedo, de dimensões em torno de 25 cm, para facilitar o acabamento das referidas faces.

A argamassa deverá ser de cimento e areia lavada grossa e livre de impurezas, no traço 1:4, devendo preencher todos os vazios existentes entre as pedras, de tal maneira que torne o maciço de alvenaria o mais impermeável possível.

3.16 REVESTIMENTOS

Em Azulejos

Após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, a superfície deverá ser molhada, e em seguida aplicado, a colher de pedreiro, um emboço com 1,5 cm de

espessura mínima, o que deverá ser precedido da instalação de macros, aduelas e tubulações a embutir.

Os azulejos deverão ser bisotados, de 15x15 cm, de primeira qualidade e escolha, perfeitamente esquadrejados e isentos de fissuras, trincaduras, falhas e defeitos de fabricação.

Antes da colocação dos azulejos, já deverão estar fixadas as buchas necessárias à fixação dos aparelhos sanitários.

Os azulejos deverão ser assentados sobre o emboco, com pasta de cimento e rejuntados com pasta de cimento branco.

Todos os ângulos formados pelas junções das paredes entre si e com o piso devem ser arredondados.

3.17 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO SANITÁRIO

3.17.1 Instalações prediais de água fria

Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas e especificações da ABNT, referentes ao assunto, bem como as especificações a seguir.

As tubulações deverão embutidas nas paredes ou pisos, salvo instrução em contrário da Fiscalização, quando os tubos serão externos, presos por meio de abraçadeiras espaçadas de, no máximo, 1,5m.

Toda a tubulação de água deverá passar em nível superior à tubulação de esgoto.

Os aparelhos somente deverão ser instalados quando concluídos os serviços que possam danificá-los, ficando desde já explícito que serão substituídas as peças impugnadas pela Fiscalização.

Todas as juntas e ligações deverão ser perfeitamente estanques. Antes de ser feito o revestimento, as canalizações serão submetidas à prova de pressão interna. A pressão de teste deve ser, no mínimo, igual a de trabalho a que irá ser submetida, devendo a água permanecer nas canalizações pelo menos 15 minutos.

3.17.2 Instalações de esgoto sanitário

O sistema de esgoto sanitário foi projetado conforme as normas da ABNT, levando-se também em consideração as condições peculiares da edificação e do seu uso, mormente no que diz respeito à segurança e às facilidades operacionais e de manutenção.

Os tubos de queda e ventilação, ramais de descarga, ramais de esgoto e ramais de ventilação foram dimensionados a partir da atribuição, aos diversos aparelhos.

O calçamento mínimo dos ramais de descarga deve ser de 2% e dos ramais de esgoto o seguinte:

➤ ≤ Ø 75 mm → 2,0%

➤ ≥ Ø 100 mm → 1,0%

As pumadas, tubulações e conexões internas de esgoto sanitário e ventilação serão executadas em PVC rígido branco, linha esgoto sanitário, ponta e bolsa com virola, de acordo com a NBR-5688 da ABNT.

A rede externa de esgoto sanitário será executada em PVC rígido série "R" e deverá ter profundidade mínima de 0,60m.

As colunas de ventilação deverão ser prolongadas 0,30m acima das telhas de cobertura e conter chapéu de PVC para proteção.

As colunas de ventilação deverão ser interligadas às pumadas de esgoto em todos os pavimentos.

Serão construídas caixas de inspeção em alvenaria ao redor do prédio (ver implantação) para captação dos novos efluentes e o destino final será interligado à rede existente de captação de esgoto sanitário.

3.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e outros quaisquer defeitos de fabricação, e deverá ser obedecidas às normas e especificações ABNT.

A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas, e pela segurança e prevenção de acidentes.

Os quadros deverão ser pré-fabricados em chapa de aço nº 18 MSG e com flanges, espelho, porta e chassis em chapa nº 14 MSG, fosfatizado ou galvanizado, pintado com tinta à base de epóxi, com aplicação eletrostática e acabamento final em esufa.

Todas as caixas internas deverão ser metálicas, em chapa de aço nº 16 esmaltado, galvanizado ou de ligas de alumínio.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar n Nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camadas de concreto com 10 cm de espessura, ficando a geratriz superior externa a uma profundidade mínima de 30 cm.

As tubulações em áreas externas deverão ter um calamento de 1% para as caixas de passagem.

Os postes de entrada deverão ser sempre de concreto armado, pré-fabricado, duplo “T”, com a face lisa voltada para o ramal aéreo, altura e resistência de topo de acordo com o projeto. A base do poste ficará enterrada a uma profundidade $P = 10\% H + 0,50m$, sendo H a altura total do poste em metros. As caixas de passagem executadas junto ao poste deverão ficar a uma distância de 0,50m deste.

A fiação só deverá ser executada após a cobertura do prédio e o revestimento completo das paredes, tetos e piso, quando deverão ser retradas as obturações das tubulações.

Todos os aparelhos elétricos deverão ser aterrados.

Havendo vários conjuntos de aterramento, todos deverão estar interligados, inclusive à malha de aterramento do sistema de para-raios, se houver.

3.18.1 Entrada de entrega e medição

O fornecimento de energia será em 220/380V a partir da subestação de 112,5KVA, situada no próprio terreno.

A entrada de energia será pelo subsolo, desde a subestação até o QGBT1.

Os cabos que partem do poste da Subestação até o quadro geral de baixa tensão, serão de #50mm² fases, #50mm² neutro e o terra será de #25mm², com isolamento em PVC para 0,6/1kV, classe 2, dimensionados de acordo com o normativo da CELPE versão mais atualizada. O disjuntor geral que será atendido para determinada potência é termomagnético de 125A Trifásico.

3.18.2 Aterramento

É previsto um condutor de terra para todas as tomadas e para a carga dos equipamentos especiais que sejam metálicos.

O condutor de terra deverá partir da haste de aterramento até o QGBT1, ligando após o quadro de distribuição e circuitos terminais, configurando o sistema de aterramento TN-S, conforme previsão da NBR 5410.

3.19 COBERTURA

Na execução dos trabalhos, deverão ser respeitados os dispositivos das especificações e normas técnicas. As inclinações mínimas nas telhas serão quando especificadas em contrato, as seguintes:

- Telhas tipo Canal 16º (28,6%);
- Telhas tipo francesa 22º (40,4%);
- Telhas onduladas de cimento amianto (tipo comum) 12º(21,2%).

A madeira a ser utilizada, deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade e escolha, e isenta de partes brancas, brocas, nas fendas, rachaduras e empenos.

4.1.2 Caixa de gordura

As caixas retenhoras de gordura são unidades destinadas a reter gordura e materiais que flutam naturalmente. O princípio de separação se dá pela diferença de densidade entre a água e as gorduras. Estas gorduras separadas têm valor comercial e serão, portanto comercializadas para Indústrias de Detergentes e Alimentícia.

A caixa deve ser construída de forma que o líquido tenha permanência tranquila durante o tempo em que as partículas, a serem removidas, percorram desde o fundo até a superfície líquida. Como a temperatura do líquido se encontra acima de 25° C, adotamos um tempo de detenção de 30 minutos.

4.1.3 Gradeamento

Constitui-se na remoção de sólidos e tendo como objetivo reter materiais grosseiros em suspensão.

As grades podem ser classificadas como finas, médias e grosselras de acordo com as dimensões da seção transversal da barra. Além disso, podem ser simples ou apresentarem limpeza mecanizada. A espessura e o espaçamento entre as grades são função das características do efluente.

A limpeza da grade será manual e o material recolhido como pedaços de visceras e fragmentos de ossos serão comercializados para preparação de ração animal.

4.1.4 Calha Parshall

Medidor de vazão que através do estrangulamento e ressaltos, estabelecem, para uma determinada seção vertical a montante, uma relação entre a vazão do fluxo e a lâmina d'água naquela seção.

4.1.5 Caixa de Areia

A areia é bombeada diariamente sob água, por meio de um removedor de areia, que a retira da canaleta de armazenagem.

Neste projeto será admitida uma eficiência de remoção de sólidos sedimentáveis de 85% e os resíduos serão tratados e depois desprezados.

4.2 Tratamento primário

Lagoa anaeróbica

O esgoto bruto é admitido inicialmente nesta unidade, que deverá possuir profundidade de 3,0 metros, trabalhando com tempo de detenção de 01 a 05 dias.

O efluente da lagoa anaeróbica é admitido na lagoa facultativa.

O processo construtivo consiste na escavação em solo, com inclinação dos taludes de 45°, que deverá ser compactado de forma a atingir densidade suficiente para a estabilidade do talude.

A lagoa será revestida com geomembrana, a qual promoverá a impermeabilização do solo, protegendo-o de eventuais contaminações.

4.3 Tratamento secundário

Será realizado por meio das lagoa facultativa, que terá profundidade de 2,10 metros.

Após a entrada do efluente na lagoa facultativa, a matéria orgânica em suspensão (DBO particulada) começa a sedimentar formando o lodo de fundo. Este sofre tratamento anaeróbio na zona anaeróbia da lagoa. Já a matéria orgânica dissolvida (DBO solúvel) e a em suspensão de pequenas dimensões (DBO finamente particulada) permanecem dispersas na massa líquida. Estas sofrerão tratamento aeróbio nas zonas mais superficiais da lagoa (zona aeróbia).

O processo construtivo consiste na escavação em solo, com inclinação dos taludes de 45°, que deverá ser compactado de forma a atingir densidade suficiente para a estabilidade do talude.

A lagoa será revestida com geomembrana, a qual promoverá a impermeabilização do solo, protegendo-o de eventuais contaminações.

4.4 Geomembranas PEAD

Deverão ser rigorosamente obedecidas as normas e especificações da ABNT NBR 16199:2020, referentes ao assunto, bem como as especificações a seguir.

4.4.1 Recebimento e armazenamento da geomembrana

O descarregamento na obra deve ser feito por equipamentos como, caminhões "Munk", tratores com pa, etc., os quais permitam o içamento e a movimentação segura. As bobinas devem ser colocadas sobre talados de madeira, ou sobre colchão de areia. Deve ser evitado o armazenamento próximo a agentes químicos e fontes de calor. Recomenda-se proteger as bobinas das intempéries e da ação dos raios solares.

4.4.2 Preparação da superfície

A superfície de apoio composta por solo compactado, deve estar nivelada e isenta de qualquer tipo de material contudente, depressões e mudanças abruptas de inclinação. Deve ser realizada a limpeza da superfície imediatamente antes da colocação da geomembrana. Toda a superfície deve ser cuidadosamente inspecionada imediatamente antes da colocação da geomembrana,

4.4.3 Canaletas de ancoragem

Devem ser esvadas com distâncias de 60cm da borda dos taludes, com largura de 30cm e profundidade de 30 cm.

4.4.4 Instalação

As bobinas devem ser abertas na crista dos taludes. A geomembrana deve ser aplicada no sentido da máxima inclinação do talude.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Devem ser previstas ancoragens temporárias como sacos de areia, por exemplo, que não causem danos à geomembrana, para evitar o levantamento dos painéis por efeito do vento.

Antes do início da solda os transpassos devem estar limpos e isentos de umidade.

A instalação não deve ser realizada quando houver água parada na superfície de apoio, quando estiver chovendo ou quando houver vento forte.

4.4.5 Execução das soldas

As soldas dos painéis de geomembrana serão executadas por termofusão.

As soldas devem ser executadas no sentido da máxima inclinação do talude.

Devem ser evitadas emendas horizontais ao longo do talude. Caso seja inevitável, recomenda-se que a solda faça um ângulo de 45º com a horizontal, que não esteja localizada na parte inferior do talude, nem a uma distância menor que 15cm da base. No fundo, a solda deve estar a uma distância igual ou maior que 0,5m da base do talude. O transpasso dos painéis devem ser maiores que 75mm para geomembranas de PEAD.

4.4.6 Ensaios de avaliação das soldas

As máquinas de solda por termofusão e o processo de soldagem devem ser verificados imediatamente antes do início de cada jornada de trabalho e sempre que houver quaisquer mudanças nas condições de serviço.

Os ensaios de verificação dos parâmetros das soldas devem ser feitos em tiras de aproximadamente 3,3m de comprimento.

Os corpos de prova devem ser ensaiados no tensiômetro da obra, o qual deve registrar a carga e a velocidade de ensaio, com o objetivo de verificar a resistência ao cisalhamento e ao deslocamento.



5 CURRAIS E ANEXO

Os currais estão localizados de maneira que os ventos predominantes não levam em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações, estando localizados há 40m das dependências do frigorífico.

Foram projetados cinco currais, para que possa haver adequada separação dos lotes, sendo dois currais de chegada/seleção, um curral de observação, um curral de retorno e dois currais de matança.

O corredor central tem largura de 2,00 m (dois metros).

Os currais têm como anexos, um desembarcadouro, um corredor de acesso à sala de abate e um chuveiro de aspersão para o banho dos animais antes do abate.

O piso das áreas dos currais e seus anexos serão granilite com junta de dilatação formando quadrados 1,00x1,00m com rodapé arredondado cp, H=20cm, na cor natural. As paredes terão revestimento refilado na cor branca, PFI 3, com rejunte cinza platino cinza platino, tamanho 30x60cm. A exceção para as câmaras e túnel de resfriamento, que serão em painéis isolérmicos em EPS com sistema de encaixe com sistema de

Forro será em régua de PVC, instalado sobre estrutura armada. Para as salas das câmaras, de embalados e túnel de resfriamento o forro será em painéis PVC.

5.1 Sala de Abate

Deve haver cerca de proteção que impeça o acesso de animais à sala de matança. Dentro da sala de abate ficará o box de atordoamento ou insensibilização, que será constituído de estrutura inteiramente metálica.

Os box será individual e terá as seguintes dimensões: comprimento total = 2,00m, largura interna, = 0,50m e altura total = 1,10m.

Ao lado do box está projetado a área de vômito que se destina à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alcados e destinados à sangria.

A sala de abate está separada de todas as demais seções e possuirá pé-direito de 5,00m.

Devem haver esterilizadores obrigatórios nos locais: Área de sangria, Abertura de peito e de evisceração (esterilizador de serra e de facas), Mesa de evisceração e inspeção; DIF ; Toalete.

PISO:

O piso da sala de abate será construído de material impermeável, liso e resistente a choques e a ação de ácidos e alcalis e deverá ser de fácil higienização, com declive de 2% em direção às canaletas, para uma perfeita drenagem.

Deve ser dotado de canaletas coletoras com fundo côncavo, e declive de 3% em direção aos coletores.

Presença de calha para recolhimento do sangue, em continuação ao túnel de sangria. Deve haver canaletas após a calha de sangria.

Para facilitar o escoamento das águas residuais serão instaladas canaletas no piso, as quais deverão ser cobertas com grades.

Os ângulos formados pelo piso com as paredes, bem como os formados pelas paredes entre si, serão sempre arredondados.

PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes serão impermeabilizadas com revestimento retificado 30cm x 60cm na cor branca, até a altura do forro. Acima do revestimento as paredes serão apenas rebocadas emassadas. Os ângulos formados pelas paredes entre si serão arredondados para facilitar a higienização.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

As portas terão altura e largura suficientes para possibilitar o trânsito de carrinhos e, quando for o caso, de cargas através de trilhos, permitindo-se como largura mínima 1,20m.

Os peitoris das janelas serão sempre chanfrados em ângulo de 45 graus para facilitar a limpeza, e, ficarão no mínimo a 2,00m (dois metros) do piso da sala.

As janelas e outras aberturas serão obrigatoriamente providas de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização. As janelas deverão ser instaladas sobre parapeto em plano inclinado (ângulo mínimo de 45º) e revestidos.

As portas devem ser em material metálico, impermeável e resistência à corrosão e às higienizações, do tipo "vaivém", com visor de tela ou vidro.

ÓCULOS (Comunicação entre sala de matança e as demais seções)

Ser dotado de cortina de ar ou tampas articuladas metálicas (protegidas contra a corrosão ou inoxidáveis, impermeáveis e resistentes às higienizações).

Na existência de cortina de ar, o mecanismo que aciona o funcionamento está sincronizado com a abertura das tampas articuladas dos óculos

ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

A sala de abate é uma seção que necessita de suficiente iluminação e ventilação naturais, por isso, no seu projeto e construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas e com vidros claros.

TETO:

No teto desta seção serão usados PVC, que é um material liso e de fácil higienização.

ÁGUA E VAPOR

Devem haver pontos água e vapor distribuídos adequadamente na sala de matança.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MID R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TRILHAGEM AÉREA:

O estabelecimento será dotado de trilhagem aérea para a realização de todas as operações de abate (sangria, estola, evisceração, toalete, lavagem, pesagem, classificação e carimbagem).

O trilho aéreo terá altura mínima de 4,70m no ponto de sangria, de maneira a assegurar, no mínimo uma distância de 0,75m da extremidade inferior do animal (focinho) ao piso. No sistema de movimentação não mecanizado do animal abatido, deverá existir declive não maior do que 3,5% do ponto em que o animal é alçado até o da sangria, sendo indispensável neste trecho o emprego de dispositivos de freada na trilhagem.

Para a trilhagem baixa, a altura mínima será de 4,15m (Quatro metros e quinze centímetros) e a altura do equipamento que acompanha o trajeto da trilhagem é estabelecida com base na altura dos trilhos, sempre visando a comodidade e eficiência na execução das operações.

Após as linhas de inspeção, a trilhagem poderá passar para a altura mínima de 3,40m e assim seguir até às câmaras frigoríficas ou à expedição.

Os trilhos terão afastamento mínimo de 1,00m das paredes e de 0,80m das colunas, sendo que na linha de sangria o afastamento mínimo entre trilho e parede será de 1,50m. O afastamento mínimo entre uma linha e outra será de 2,00m (dois metros).

PLATAFORMAS:

Localizar-se-ão no trajeto da trilhagem, em diversos níveis, de acordo com as operações a serem realizadas, podendo também ser móveis. Serão sempre construídas em metal (de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável) e antiderrapantes.

Devem ser equipadas com pias e esterilizadores, e são obrigatórios no toalete e DIF.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

MESAS:

Todas as mesas serão de aço inoxidável, podendo ter estrutura de ferro galvanizado. A mesa de evisceração poderá ser fixa ou móvel. Quando fixa serão em número de duas: uma para inspeção de vísceras vermelhas e outra para inspeção de vísceras verdes. Cada uma destas será dividida em duas seções: uma para inspeção propriamente dita e outra para retenção de vísceras inspecionadas até que a carga passe pela última linha de inspeção. A mesa da inspeção de vísceras verdes (estômago e intestinos), por motivos óbvios terá dimensões maiores que a de inspeção de vísceras vermelhas.

O transporte das vísceras das mesas de inspeção para as respectivas seções será preferentemente através de calha de aço inoxidável. A distância da mesa à parede deve ser, no mínimo, 1,50m. Deve dispor de chuveiros, com acionamento pelos pés, no ponto de inspeção de vísceras.

A inspeção de cabeças será realizada em mesa própria de aço inoxidável, localizada próxima às linhas de inspeção de vísceras e com as mesmas condições destas, devendo possuir dimensões que permitam a preparação das cabeças, sua inspeção e retenção. O conjunto cabeça e língua também poderão ser preparados, inspecionado e retido em trilho para esta finalidade.

Presença de aberturas ou "chutes", apropriados e separados, na extremidade final da mesa, para a remoção de vísceras normais e das condenadas, por causas que não impliquem em sua remessa para o DIF.

Deve haver quadros marcadores de causas de rejeição, que devem ser situados junto às diversas linhas de injeção.

CARROS-CUBA:

Os carros para produtos comestíveis serão de material inoxidável ou plástico adequado, sendo que os carros para produtos não comestíveis poderão ser de chapa galvanizada e identificados com cor vermelha com a inscrição "NÃO COMESTÍVEL". Os carros para

Sala de desossa para as carcaças sequestradas pelo DIF.

acomodar, no mínimo 5% da capacidade máxima diária de matança.

Deve ser dotada de câmara fria para as carcaças sequestradas pelo DIF, que deve

ANEXO DA INSPEÇÃO FINAL

depilas.

Devem possuir: ponto de esterilizadores, junto à plataforma e à mesa de inspeção, e

Apresentar dispositivo que permita a higienização das bandejas após o uso.

Deve haver placas com os dizeres: "PRIVATIVO DA INSPEÇÃO ESTADUAL".

usado neste setor.

inoxidável ou de alumínio para anotações, uma pia e esterilizador de instrumental

85°C, uma plataforma para inspeção das carcaças, uma pequena mesa ou prancheta

de vísceras, provida de dispositivo de higienização com água à temperatura mínima de

Possuirá um trilho de entrada e retorno para a linha normal, uma mesa para inspeção

inspeção de carcaças e antes da linha de toalete e da carimbagem.

e com desvio das carcaças para esse local sendo realizado logo após a última linha de

para transporte de carcaças e órgãos, sendo localizada próximo das linhas de inspeção

Esta seção terá área aproximada de 8% da área total da sala de abate. Possui sistema

A sala de abate terá local próprio onde as carcaças com problemas encontrados nas

linhas de inspeção serão minuciosamente examinadas, juntamente com suas vísceras

e, julgadas pelo Inspetor Veterinário.

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO FINAL (DIF):

produtos condenados também terão cor vermelha, serão providos de tampa articulada

e terão a inscrição "CONDENADOS".

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

A câmara de sequestro deve possuir comunicação por trilhos com o DIF e com a desossa de sequestro.

CHUTES: A função dos chutes será substituída por carros-cuba em número suficiente para transporte dos produtos nas várias seções da linha de abate.

LAVAGEM DE CARCAÇAS:

O estabelecimento disporá de equipamento para a adequada lavagem das carcaças antes de ingressarem as câmaras frias ou ser expedidas. Tal equipamento consistirá de pistola própria, com água sob pressão e de preferência morna, ou de simplesmente um bico de metal acoplado à extremidade da mangueira, desde que apresente a mesma eficiência da pistola, dirigindo-se os jatos de água para todas as regiões das meias carcaças, iniciando-se de cima para baixo, de maneira a eliminar todo o sangue e escurtiolas de ossos aderidos à superfície das mesmas. Tal operação será realizada em local próprio, com anteparo que evite o respingamento de água para outras áreas da sala de abate, ou atinja outros produtos. Este local será provido de sistema adequado de escoamento das águas servidas, que serão destinadas à caixas de decantação de gordura.

BOX DE INSENSIBILIZAÇÃO

Deve possuir porteira de entrada do tipo guilhotina.

Ser dotado de ponto de água para higienização.

Piso deve apresentar declividade de 2% em direção à canaleta de desagüe.

ÁREA DE VÔMITO

Seu comprimento deve corresponder à extensão do boxe, acrescido de no mínimo 1m, no sentido da seringa, e 1,0m no sentido oposto.

Deve ser dotado de sistema de chuveiro, para retirada do conteúdo reguflado.

SEÇÃO DE CABEÇA E MIÚDO

Esta seção está separada da sala de abate e demais seções e localizar-se-á de maneira contínua ao local das linhas de inspeção de cabeças e de vísceras semelhantes, com isso será possível transportar através de calhas os miúdos e as cabeças diretamente da sala de abate para esta seção. Terá pé-direito de 5,00m (cinco metros), piso do mesmo material indicado para a sala de abate, construído com a inclinação de 2% em direção aos ralos, que deverão ser sifonados. As paredes serão como na sala de abate. Janelas com esquadrias metálicas, providas de tela à prova de insetos e com peitoris chanfrados em ângulo de 45 graus e situados a uma altura mínima de 2,00m (dois metros) do piso. Os ângulos formados entre piso e paredes e pelas paredes entre si serão arredondados, para facilitar a higienização. O forro será de PVC. A iluminação artificial será idêntica a da sala de abate.

BUCHARIA E TRIPARIA

Esta seção será dividida através de separação física em Bucharía e Tripária 1ª Fase (Zona suja) e bucharía 2ª Fase (Zona limpa). Na seção de bucharía e tripária 1ª Fase (Zona suja) serão recebidos os estômagos e intestinos em equipamentos independentes realizada a separação, abertura, esvaziamento e lavagem dos estômagos e em local mais afastado a separação do intestino delgado do intestino grosso, o desorelhamento, seu esvaziamento, viagem, lavagem, raspagem da mucosa e desengorduramento do intestino grosso.

5.2 Câmaras Frias

O estabelecimento possuirá um túnel de resfriamento rápido e uma câmara com capacidade compatível com 100 abates diário, mantendo os produtos em temperatura ao redor de 4°C e 0°C, respectivamente. Tais câmaras terão trilhaagem com altura mínima de 3,40m e com afastamento das paredes e entre si de 0,80m. Piso de material impermeável e com inclinação em direção às portas. Portas com largura adequada à passagem das carcaças sem que as toquem em seus marcos.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Reutilização e Sustentabilidade Socioambiental

5.3 Graxarias

Sua função básica é a de processar resíduos provenientes do abate dos animais, os quais são transformados em farinhas de ossos e sangue, para uso em rações para cabritos, peixes, aves, etc, o que gera uma fonte de renda para os criadores. Suas paredes devem ser lisas, para facilitar a higienização, e piso em concreto ou similar e ter calçamento suficiente para escoamento da água em direção às canalizações e aos ralos sifonados. As janelas devem possuir telas à prova de insetos e portas com dispositivo de fechamento automático.

As graxarias devem possuir pontos de água quente e de vapor que alcancem temperatura mínima de 120°C, pontos para cozimento.

6. INSTALAÇÕES PARA DESNATURAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS E CONDENADOS

Desnaturation – É a aplicação de procedimento ou processo ao produto ou à matéria-prima de origem animal, com o uso de substância química, com o objetivo de torná-lo visualmente impróprio ao consumo humano.

Estas instalações serão construídas afastadas 93m (noventa e três metros) do prédio onde são manipulados produtos comestíveis. O inclinador será composto por três compartimentos e chaminé, por onde a matéria-prima a ser inclinada e os gases provenientes da inclinação passam, desde o início até o fim do processo.

7. RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Foi projetado dois reservatórios de água, sendo um elevado com capacidade de 15.000 litros e outro enterrado com capacidade de 25.000 litros.

8. TRATAMENTO DE EFLUENTES

Para o tratamento de efluentes foi projetado duas lagoas de estabilização, sendo uma anaeróbia e outra facultativa.

9. ARMAZENAMENTO/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos recicláveis serão armazenados temporariamente em central de resíduo.

Os resíduos orgânicos serão destinados para a composteira/esterqueira. Os resíduos oriundos do refeitório, sala de abate, triparta/bucharia e seção de miúdos serão submetidos à compostagem. Já os resíduos dos currais e corredor de matança serão destinados para a esterqueira.

Os resíduos sólidos contaminados serão destinados para uma área onde será instalado um incinerador.

10. ÁREAS DE APOIO

Construída isoladamente das demais dependências, serão de alvenaria, com pisos e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento e possuirão local adequado para a troca de roupas, com bancos, cabides e/ou armários, visto ser rigorosamente proibido que pessoas transitem fora do recinto da indústria, portando seus uniformes de trabalho. Os banheiros serão providos de água morna e com duchas em número suficiente. As privadas serão sempre de assento, sendo proibido vasos sanitários do "tipo turco".

Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão providas de telas à prova de insetos.

11. DEPENDÊNCIAS DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

O estabelecimento com Inspeção Sanitária permanente fornecerá a esta as instalações necessárias para o bom desempenho de suas atividades de uso privado dos funcionários da inspeção.

O tamanho da sala é em função do número de funcionários, e conterá mesas e armários e um banheiro com vestiário. O acesso às dependências da Inspeção Sanitária será sempre independente de qualquer outra seção, inclusive das dependências administrativas da Empresa.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – M I D R
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

12. INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA OU GERAÇÃO DE VAPOR

A água quente é indispensável no desenvolvimento de todas as operações em condições satisfatórias de higiene, além da adequada higienização das instalações e equipamentos, por isto está projetada a existência de um sistema gerador de água quente, melhor detalhado no Projeto de Instalações Elétricas.

O fornecimento do vapor de água será por meio de caldeiras, que além da higienização, também é responsável pelo aquecimento da água utilizada na etapa de cozimento das partes, que resulta em um menor consumo de energia elétrica.

As caldeiras também alimentam a lavanderia, refeitório, sala de desossa e toda limpeza do estabelecimento.

A manutenção preventiva deve ser realizada frequente, tomando a água utilizada nas caldeiras livre de impurezas e microrganismos que causam contaminação, além de manter a água com a qualidade e pH ideais. Além disso, a manutenção evitará a presença de incrustações e diminuirá a necessidade de paradas técnicas durante as etapas produtivas.

Brasília/Distrito Federal, outubro de 2023.